



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA 04 DE SETEMBRO DE 2009 Nº 1322 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	11
Sec. de Estado da Administração.....	11
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	11
Secretaria de Estado de Educação.....	13
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	15
Sec. de Estado de Justiça.....	17
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	18
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	21
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	21
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	27
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	27
Tribunal de Contas.....	27
Prefeitura Municipal da Capital.....	31
Prefeituras Municipais do Interior	31
Camaras Municipais do Interior.....	32
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n.º 1442/GAB/DETRAN-RO de 18 de agosto 2009,

RESOLVE:

=====

CESSAR, a contar de 20/08/2009, os termos do Decreto de 31/03/2009, que cedeu, a contar de 01/04/2009, para o Departamento Estadual de Trânsito, sem ônus para o IPERON, O servidor PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO, Técnico em Previdência, Matrícula 3000.34150, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2009, 121ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 258/2009/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1420.00492-00/2009/DER/RO.

OBJETO: Aquisição de material consumo (tubos de concreto), para atender as Residências Regionais da DER/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: 14.218 de 17/04/2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público ao interessado e em especial a empresa participante, que o certame do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 258/2009/SUPEL-RO**, foi declarado **"FRACASSADO"**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5195, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

Porto Velho, 03 de Setembro de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

ERRATA - I

TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/09/CELOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03193-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/RO, designada pelo Decreto Estadual nº 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA constante no anexo I do edital sofreu modificação na descrição do item abaixo relacionado, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA PLANILHA, a saber:

No item 2.10.1.3 da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, anexo I do Edital

ONDE SE LÊ:

Emboço para parede interna ou externa, argamassa traço 1:4, e=1,80cm

LEIA-SE:

Emboço para parede interna ou externa, argamassa traço 1:4, e=20,00mm - peneirada
Face o exposto e, ainda, de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão

de abertura dar-se-á no dia 24 de setembro de 2009, quinta-feira, às 09h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2009.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL/RO
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual Nº 14.336, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 08 de junho de 2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 144/2009/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2009
HORÁRIO: 12:00 horas (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00348-00/2009/SESDEC.

OBJETO: Aquisição de material permanente (motocicletas), a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: 3212 – Convênios e outras transferências FEDERAIS – 0116 – Contrapartida do Estado
PROJETOATIVIDADE: 1115 **FONTE DE DESPESA: 44.90.52**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.
Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2009.

MARCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT. 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 169/2009/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1514.00058.00.2009/FUNESBOM/RO.

OBJETO: Aquisição de material permanente (veículo para combate a incêndio do tipo auto bomba tanque), para atender as necessidades de Corpo de Bombeiros, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM.

FONTE DE RECURSO: 0226 – Cota Parte - FUNESBOM

PROJETOATIVIDADE: 1277

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 21 de Setembro de 2009, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas (prédio da SUPEL), em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-483, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 278/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 278/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº. 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03432-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com notoriedade no mercado com profissionais com titulação Stricto Sensu (mestrado e doutorado), com tese relativa aos temas propostos, comprovante de participação em seminários, conferências, publicação de artigos, conhecimentos notórios nas áreas de conhecimento específicos em "Religiosidade Regional (estudo das crenças, tradições, culturas e educação religiosa nas sociedades em Rondônia), para ministrarem Seminário de Ensino Religioso Escolar, que atenderá 185 profissionais em educação, sendo 32 coordenadores e 22 professores dos municípios do interior do Estado de Rondônia, 127 professores da capital e 04 técnicos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para atender a os Técnicos da Equipe de Formação Continuada de Educação Religiosa do PRODEF/GE/SEDUC. Conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 118 – Recursos do Tesouro - FUNDEB

PROJETOATIVIDADE: 2745 - FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 21 de setembro de 2009, às 11:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 274/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 274/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº. 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02361-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com notoriedade no mercado para realização e execução do Curso de Formação Inicial para Professores Indígenas, com carga horária de 465 horas, contendo as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (45 horas); Didática do Ensino de Português (40 horas); LEM Inglês (30 horas); Geografia (40 horas); História (40 horas); Matemática (40 horas); Química (45 horas); Física (45 horas); Biologia (40 horas); Artes (30 horas); História da Educação (30 horas); Estágio



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Supervisionado (40 horas), a ser realizado no município de Ouro Preto do Oeste/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para atender a Gerência de Educação (Núcleo de Educação Escolar Indígena). Conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 118 – Recursos do Tesouro - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 2155 - FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL

Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2009/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1734.00096-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de Agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 114/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (aparelho termonebulizador), para atender o Núcleo de Endemias – Dengue – Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3209 – Sistema Único de Saúde – SUS

PROJETO ATIVIDADE: 2.188 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 08/09/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 18 de Setembro 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300089179

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 256/2009/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1421.00102-00/2009.

ÓRGÃO INTERESSADO: Departamento de Obras e Serviços públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO

OBJETO: Confecção e instalação de esquadrias de alumínio para a fixação de vidros laminados, confecção e instalação de estrutura de alumínio para fixação e revestimento tipo ACM (Alumínio Composite Material), para as edificações do Centro Político Administrativo – CPA, no município de Porto Velho/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio do Pregoeiro que esta subscreve, nomeado através do Decreto nº. 14.301, de 26 de maio de 2009, torna público aos interessados, e em especial, às empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, que o Termo de Referência, Anexo do Edital, sofreu a seguinte correção:

Onde se lê:

“1.1.1. Os valores apresentados acima correspondem a área visível de revestimento aplicado em cada edificação, sendo de responsabilidade da PROPONENTE elaborar o levantamento de quantidade e medidas dos perfis, considerando as perdas geométricas, com base em toda documentação licitatória, inclusive os projetos.

A quantidade levantada pela PROPONENTE deve ser suficiente para executar a totalidade deste Termo de Referenciados revestimentos e atender as edificações de forma individual.”

Leia-se:

“1.1.1. Para o início das atividades, a empresa vencedora do certame licitatório e contratada, deverá efetuar levantamento e informar ao DEOSP/RO os quantitativos de materiais necessários para a plena execução do contrato. Os materiais informados pela contratada serão entregues à mesma, por este Departamento, através de documento próprio, de forma que a contratada cumpra o contrato na totalidade.”

Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL

Mat. 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 282/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.301 de 26 de maio de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº.282/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado a Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1109.00097-00/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 06 (seis) máquinas fotocopadoras, para atender os Setores da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria e Órgãos a ela subordinados, no Município de Porto Velho/RO a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG/RO.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2319 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 23 de setembro 2009, às 11:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira,

das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 285/2009/SUPEL/SRP

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº **14.301, de 26 de Maio de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, sob o nº **285/2009/SUPEL/SRP/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs 12.234/06, 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1108.00043-00/2009**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refeições, coffe break, fornecimento de água mineral e café, diária de hospedagem, auditório e sala de apoio, para atender a realização de eventos no âmbito da Administração Pública estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações.

DATA DE ABERTURA: **18 de Setembro de 2009, às 09h:00min.**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, sito a **Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro - Pedrinhas**, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, (0xx) 69-3216-5144.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.
Porto Velho/RO, 03 de Setembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Matrícula 300045004
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Licitações, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo Administrativo nº 1108.00044-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa manuten-

ção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, no valor total de **R\$ 949,50** (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) em favor de **TECNOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINA E SERVIÇOS LTDA**, conforme parecer jurídico acostado às fls. 17/18 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 04 de Setembro de 2009

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/ SUPEL
Mat.300091421

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 949,50** (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), com base no Parecer nº 631/2009/ASSEJUR/SUPEL, conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 04 de Setembro de 2009.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente /SUPEL
Mat.300091421

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2423.00328-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.336, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 08 de Junho de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **146/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo (panfletos, cartazes, entre outros)**, a pedido da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: **3212 - Convênios e Outras Transferências Federais**
PROJETO ATIVIDADE: **2.631 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30**

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **08/09/2009**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **11h:00min** (horário de Brasília) do dia **21 de Setembro 2009**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a **Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro - Pedrinhas**, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30.
Porto Velho, 31 de Agosto de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: **Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1109.00054-00/2009/CGAG

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.301 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 26 de Maio de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **150/2009/CEL/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI)**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: **100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente**
PROJETO ATIVIDADE: **2319 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039**

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **09/09/2009**.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 21/09/2009

HORÁRIO: 09h:00min

Endereço **Eletrônico:** site
www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor preço global

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.
Porto Velho, 27 de Agosto de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
01.1923.00201-00/2008/IDARON/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.301 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 26 de Maio de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **151/2009/CEL/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), no sistema digital pós-pago, com habilitação de 20 (vinte) acessos celulares para pós-pago, incluindo o forneci-

mento de aparelhos novos em regime de comodato, conforme Termo de Referência e Condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2261 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **09/09/2009**.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 21/09/2009

HORÁRIO: 10h:30min

Endereço **Eletrônico:** site
www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor preço Global.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.
Porto Velho, 28 de Agosto de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2401.00017-00/2009/SEAGRI/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.301**

publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 26 de Maio de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **152/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2299 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **09/09/2009**.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 21/09/2009

HORÁRIO: 12h:00min

Endereço **Eletrônico:** site
www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor preço global

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.
Porto Velho, 28 de Agosto de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1401.00799-00/2008/SEFIN/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.301 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 26 de Maio de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **153/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), na modalidade Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme especificado no Edital e seus Anexos.
FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2420 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **10/09/2009**.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 22/09/2009

HORÁRIO: 09h:00min

Endereço **Eletrônico:** site
www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor preço global

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automática-

mente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: **celsupelro@bol.com.br**.

Porto Velho, 28 de Agosto de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1108.00036-00/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.301 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 26 de Maio de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **161/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), nas modalidades: Local e Longa Distância Nacional (LDN), conforme especificado no Edital e seus Anexos.
FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2858 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **10/09/2009**.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 22/09/2009

HORÁRIO: 10h:30min

Endereço **Eletrônico:** site
www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor preço global

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: **celsupelro@bol.com.br**.

Porto Velho, 28 de Agosto de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00057-00/2009/SEDES/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.301 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 26 de Maio de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **162/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: **100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente**

PROJETOATIVIDADE: **2223 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039**

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **10/09/2009**.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 22/09/2009

HORÁRIO: 12h:00min

Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor preço global

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.

Porto Velho, 28 de Agosto de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2009/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de Agosto de 2009, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial** sob o nº **286/2009/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por Menor

Preço Global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Segurança – SEAD**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.2201.13068-00/2009/SEAD/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva das Bombas de abastecimento de combustível com reposição de peças para atender os postos de abastecimento oficiais do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

FONTE DE RECURSOS: **100 – Recurso do Tesouro - exercício corrente**

PROJETOATIVIDADE: **2927**

FONTE DE DESPESA: **33.90.39**

DATA DE ABERTURA: **28 de setembro de 2009 às 09:00 horas - (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (069) 3216-5128 e Telefone: (069) 3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

Porto Velho/RO, **03 de setembro de 2009**.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat.:300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2009/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1922.00058-00/2009/JUCER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.301 publicado no Diário Oficial do Estado de

Rondônia do dia 26 de Maio de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **163/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: **3240 – Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades**

PROJETOATIVIDADE: **2254 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039**

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **11/09/2009**.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 23/09/2009

HORÁRIO: 10h:00min

Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor preço global

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.

Porto Velho, 28 de Agosto de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

Controladoria Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que a Informação nº. 100/ASTEC/ASSJUR/CGE/2009 fls. 21 a 22, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 1105-00057-00/2009, com fundamento no artigo 24 caput no inciso II da Lei 8.666/93, ampara a dispensa de licitação para contratação empresa, com serviços de manutenção dos veículos da CGE. Nos termos dos documentos constantes nos autos, sendo que, após colhidas propostas no mercado local entre 03 (três) no ramo identificou-se a proposta pelo menor preço oferecida pela empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA.**, no valor total de R\$ **2.945,00** (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Porto Velho, 02 de setembro de 2009.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **2.945,00** (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais), em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA.**, processo n. 1105-00057-00/2009, com base no Parecer nº 100/ASTEC/ASSJUR/CGE/2009, nas fls. 21 a 22, conforme a Lei Federal 8.666/93.
Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar com base no Parecer Jurídico nº 096/ASSJUR/CGE, datado de 24 de agosto de 2009, fls. 13 a 14, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **1105-00064-00/2009**, com fundamento na Lei 8.666/93, no inciso II do artigo 24, para custear despesas com Aquisição de material de limpeza, tendo a empresa **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA**, totalizando a despesa na ordem de R\$ 6.909,00 (seis mil e novecentos e nove reais).
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 6.909,00 (seis mil e novecentos e nove reais), proveniente despesas com aquisição de material de limpeza, tendo a empresa **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA**, com base no Parecer Jurídico n. 096/ASSJUR/CGE, conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.

Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 133/GAB/CGE
Porto Velho, 28 de agosto de 2009.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG** e do **Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Representação de Entorpecentes – FESPREN**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2009**, no período de 31.08 a 15.09.2009, na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, bem como nos atos específicos de competência do órgão, voltados à atuação em processos administrativos, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :

Vana Vasconcelos dos Santos Mat. nº 300043497

Membro:

Albaliz Rodrigues da Silva Mat. nº 300014820.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 134 /GAB/CGE
Porto Velho, 28 de agosto de 2009.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária**, no âmbito da **Controladoria Geral do Estado – CGE**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2009**, no período de 31.08 a 15.09.2009, na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, bem como nos atos específicos de competência do órgão, voltados à atuação em processos administrativos, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Manoel José Costa Farias Mat. nº 300001535

Membros:

Adriana Cortez de Souza Mat. nº 300043967

Waldenira Camelo de Menezes Mat. nº 300043561

Carlos Antônio Trajano Borges Mat. nº 300035599

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
ontrolador Geral do Estado
.Portaria nº 135/GAB/CGE
Porto Velho, 28 de agosto de 2009.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária**, no âmbito da **Procuradoria Geral do Estado PGE**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2009**, no período de 31.08 a 15.09.2009, na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, bem como nos atos específicos de competência do órgão, voltados à atuação em processos administrativos, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Manoel José Costa Farias Mat. nº 300001535

Membro:

Adriana Cortez de Souza Mat. nº 300043967

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 136/GAB/CGE
Porto Velho, 28 de agosto de 2009.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária**, no âmbito da **Secretaria de Estado de Administração – SEAD**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2009**, no período de 31.08 a 15.09.2009, na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, bem como nos atos específicos de competência do órgão, voltados à atuação em processos administrativos, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º,

2º, e artigos 3º, 4º e 6º da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Manoel José Costa Farias Mat. nº 300001535

Membro:

Adriana Cortez de Souza Mat. nº 300043967

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Portaria nº 137/GAB/CGE

Porto Velho, 28 de agosto de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU** e do **Fundo Estadual de Saúde – FES**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2009**, no período de 31.08 a 15.09.2009, na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, bem como nos atos específicos de competência do órgão, voltados à atuação em processos administrativos, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Daniel Rodrigues da Silva Mat. nº 300044381

Coordenadora:

Maria das Graças Pascoal Mat. nº 300000169

Membros:

Luzinete Ferreira de Queiroz Mat. nº 300043598

Waldenira Camelo de Menezes Mat. nº 300043561

Carlos Antônio Trajano Borges Mat. nº 300035599

Art. 2º - Compõem ainda a equipe de inspeção desta portaria os servidores designados através da Portaria nº 132/GAB/CGE de 27 de agosto de 2009, que atuarão nas análises, fiscalização e auditoria dos convênios celebrados pela **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Portaria nº 138/GAB/CGE

Porto Velho, 28 de agosto de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária**, no âmbito da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC** e do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2009**, no período de 31.08 a 15.09.2009, na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, bem como nos atos específicos de competência do órgão, voltados à atuação em processos administrativos, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Daniel Rodrigues da Silva Mat. nº 300044381

Coordenadora:

Mª Lucineide G. C. de Oliveira Mat. nº 300000502

Membros:

Mª Auxiliadora dos Santos Mat. nº 300001141

Luzinete Ferreira de Queiroz Mat. nº 300043598

Waldenira Camelo de Menezes Mat. nº 300043561

Carlos Antônio Trajano Borges Mat. nº 300035599

Art. 2º - Compõem ainda a equipe de inspeção desta portaria os servidores designados através da Portaria nº 132/GAB/CGE de 27 de agosto de 2009, que atuarão nas análises, fiscalização e auditoria dos convênios celebrados pela **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Portaria nº 139/GAB/CGE

Porto Velho, 28 de agosto de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria**

de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES e do **Fundo de Planejamento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2009**, no período de 31.08 a 15.09.2009, na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, bem como nos atos específicos de competência do órgão, voltados à atuação em processos administrativos, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Rosilene Souza Guimarães Mat. nº 300043495

Membro:

José Ribamar Vieira de Oliveira Mat. nº 300001593

Art. 2º - Compõem ainda a equipe de inspeção desta portaria os servidores designados através da Portaria nº 132/GAB/CGE de 27 de agosto de 2009, que atuarão nas análises, fiscalização e auditoria dos convênios celebrados pela **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES**.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Portaria nº 140/GAB/CGE

Porto Velho, 28 de agosto de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM** e do **Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2009**, no período de 31.08 a 15.09.2009, na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, bem como nos atos específicos de competência do órgão, voltados à atuação em processos administrativos, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Daniel Rodrigues da Silva Mat. nº 300044381

Coordenador:

Manoel José Costa Farias Mat. nº 300001535

Membro:

Luzinete Ferreira de Queiroz Mat. nº 300043598

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Portaria nº 141/GAB/CGE**Porto Velho, 28 de agosto de 2009.**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2009**, no período de 31.08 a 15.09.2009, na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, bem como nos atos específicos de competência do órgão, voltados à atuação em processos administrativos, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Daniel Rodrigues da Silva Mat. nº 300044381

Coordenador:

Manoel José Costa Farias Mat. nº 300001535

Membros:

Waldenira Camelo de Menezes Mat. nº 300043561

Carlos Antônio Trajano Borges Mat. nº 300035599

Art. 2º - Compõem ainda a equipe de inspeção desta portaria os servidores designados através da Portaria nº 132/GAB/CGE de 27 de agosto de 2009, que atuarão nas análises, fiscalização e auditoria dos convênios celebrados pela **Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL**.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Portaria nº 142/GAB/CGE**Porto Velho, 28 de agosto de 2009.**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX,

do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS** e do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2009**, no período de 31.08 a 15.09.2009, na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, bem como nos atos específicos de competência do órgão, voltados à atuação em processos administrativos, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Daniel Rodrigues da Silva Mat. nº 300044381

Coordenadora:

Hercília Fonseca Marques Mat. nº 300070500

Membros:

Waldenira Camelo de Menezes Mat. nº 300043561

Carlos Antônio Trajano Borges Mat. nº 300035599

Art. 2º - Compõem ainda a equipe de inspeção desta portaria os servidores designados através da Portaria nº 132/GAB/CGE de 27 de agosto de 2009, que atuarão nas análises, fiscalização e auditoria dos convênios celebrados pela **Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS**.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Portaria nº 143/GAB/CGE**Porto Velho, 28 de agosto de 2009.**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI** e do **Fundo de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Rondônia - FUNDAGRI**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2009**, no período de 31.08 a 15.09.2009, na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, bem como nos atos específicos de competência do órgão, voltados à atuação em processos administrativos, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa

nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Rosilene Souza Guimarães Mat. nº 300043495

Membro:

José Ribamar Vieira de Oliveira Mat. nº 300001593

Art. 2º - Compõem ainda a equipe de inspeção desta portaria os servidores designados através da Portaria nº 132/GAB/CGE de 27 de agosto de 2009, que atuarão nas análises, fiscalização e auditoria dos convênios celebrados pela **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI**.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Portaria nº 144/GAB/CGE**Porto Velho, 28 de agosto de 2009.**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo indicados para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspeção Ordinária**, no âmbito da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2009**, no período de 31.08 a 15.09.2009, na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, bem como nos atos específicos de competência do órgão, voltados à atuação em processos administrativos, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Manoel José Costa Farias Mat. nº 300001535

Membros:

Adriana Cortez de Souza Mat. nº 300043967

Waldenira Camelo de Menezes Mat. nº 300043561

Carlos Antônio Trajano Borges Mat. nº 300035599

Art. 2º - Compõem ainda a equipe de inspeção desta portaria os servidores designados através da Portaria nº 132/GAB/CGE de 27 de agosto de 2009, que atuarão nas análises, fiscalização e auditoria dos convênios celebrados pela **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009/SUPEL/RO

A Controladoria Geral do Estado-CGE, torna público, aos interessados, que o certame licitatório do Edital de Pregão Presencial nº 102/2009/SUPEL/RO, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em serviços de informática, mediante uso de banco de horas técnicas, a pedido desta CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, referente ao Processo Administrativo nº 1105-00029-00/2009, foi **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, em favor da empresa **ORNELAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com valor global de R\$ 463.684,32 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Este Aviso de Homologação e Adjudicação torna sem efeito o datado de 05/08/2009. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2009.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Sec. do Estado de Planejamento**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEPLAN, torna público para conhecimento dos interessados, pelo presente instrumento, conforme **INFORMAÇÃO Nº 308/ECALC/CGE/2009** e **PARECER Nº 4260/NUAD/GECAD/2009**, em cumprimento a Cláusula 3º do Contrato 145/PGE/2008, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no valor de **R\$ 3.232.268,60** (Três Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), em favor da Empresa **CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A**, proveniente de reajuste de preço, na forma da Lei.

Porto Velho, 02 de Setembro de 2009.

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário

Sec. do Estado da Administração**PORTARIA Nº. 330/GAB/CGA/SEAD/RO**
Porto Velho, 02 de Setembro de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 069/2009/1ª CSPAD/SEDUC, de 01 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

DESIGNAR ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300016410, para apresentar Alegações Finais no prazo de 05

(cinco) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 042/2009/1ª CSPAD-SEDUC em face da servidora ALZERINA DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300006668, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 331/GAB/CGA/SEAD/RO

PVH/RO, 02 de Setembro de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos

princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 139/1ª CSPAD-SESAU/CGA/RO, de 01 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 047/2009/1ª CSPAD-SESAU.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 02 de Setembro de 2009 (02/09/2009).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

Secretaria de Saúde**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2009/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente para Implementação das ações Pré-natal de Alto Risco e Parto nas Unidades de referência do Estado (Esfigmomanômetro Adulto, Monitor Fetal Portátil, Monitor Fetal de Mesa), para atender as necessidades da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES, Coordenação Estadual Saúde da Mulher, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00658-00/2009, foi **HOMOLOGADA**, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: BIOSAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, vencedora dos itens 02 e 03, com valor com unitário para item 02 de, R\$ 291,99 (duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), Valor Total de R\$ 1.459,95 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Valor unitário do item 03 de, R\$ 1.135,00 (hum mil cento e trinta e cinco reais), Valor Total de R\$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais). **TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 3.729,95 (três mil setecentos e vinte nove reais e noventa e cinco centavos).**

REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E

EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, vencedora do item 01. Valor unitário para o item 01 de R\$ 416,42 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), Valor Total de R\$ 832,84 (oitocentos e trinta e dois e oitenta e quatro centavos). **TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 832,84 (oitocentos e trinta e dois e oitenta e quatro centavos); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 4.562,79 (quatro mil, e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).** Porto Velho, 31 de Agosto de 2009.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Gerador de Marcapasso, para atender as necessidades da Hospital de Base Dr. Ary Pinheiros, a pedido da Secretaria do Estado da Saúde - SESAU/RO. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01017-00/2009, foi **HOMOLOGADA**, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da seguinte empresa: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA vencedora com valor global de R\$- 234.555,10 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). **PERFAZENDO ASSIM O VALOR GLOBAL R\$- 234.555,10 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).** Porto Velho, 01 de Setembro de 2009. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

DATA: 02/09/2009.

PROCESSO: 1712-00068-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE AIH

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com que estabelece o Artigo 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **PRONTOMED – MADRE MAZZARELLO** o débito no valor total de R\$ 9.191,20 (Nove Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos), referente **SERVIÇOS** de AIH ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de Dezembro de 2008. Porto Velho, 02 de Setembro de 2009

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de veículo tipo pick-up adaptado para o transporte de Urnas Funerárias, para atender as necessidades do

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00565-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da seguinte empresa: PARTICIPAEQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, vencedora do item 01, com valor com Valor Unitário R\$ 59.660,00 (cinquenta e nove mil, e seiscentos e sessenta reais), Valor Total de R\$ 178.980,00 (cento e setenta e oito mil, e novecentos e oitenta reais) TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 178.980,00 (cento e setenta e oito mil, e novecentos e oitenta reais); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 178.980,00 (cento e setenta e oito mil, e novecentos e oitenta reais). Porto Velho, 31 de Agosto de 2009.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº 01-1712.01083-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 04/07), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **A. G. D. DE OLIVEIRA - ME**, o débito no valor total de **R\$ 3.872,49 (Três mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, referente à despesa com aquisição emergencial de materiais penso para atender ao Laboratório Central do Estado – LACEN, Notas Fiscais: 707(fl.60), 751(fl.65), 750(fl.76), 908(fl.82), 647(fl.92), 655(fl.98), 649(fl.109), 651(fl.114), 684(fl.119), 644(fl.130), 652(fl.136), 673(fl.142), 672(fl.152), 646(fl.157), (em anexo), devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

PORTARIA Nº 116/ GAB/PRESID/FHEMERON
Porto Velho, 31 de Agosto de 2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores **Nélio Ribeiro de Carvalho**, Agente Atividade Administrativa, cadastro 300014986, **Ivano José de Oliveira**, Gerente-2, cadastro 300063651, **Nelson de Almeida Galvão**, Auxiliar de Atividade Administrativa, cadastro 300014943, **José Tavares de Lima**, Oficial de Manutenção, 300022486, **Floriano Prudente Braga**, Agente em Atividade Administrativa, 300043892, **Márcia Cristina Tivirolli Torres**, Chefe de Núcleo, 300067066, **José Benilde das Neves**, Agente de Portaria, cadastro 300059619, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida de procederem ao recebimento de materiais da área administrativa em geral e a Fiscalização,

execução dos serviços de vigilância nas dependências desta Fundação. Acompanhamento e fiscalização da retirada e pesagem do lixo biológico, da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação IFHEMERON

PORTARIA Nº 117/ GAB/PRESID/FHEMERON
Porto Velho, 31 de Agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a partir de 31 de Agosto de 2009. Os termos da Portaria nº42/GAB/PRES/FHEMERON em virtude da nomeação da Portaria nº116/GAB/PRES/FHEMERON, que será responsável pela fiscalização e certificação de todos os serviços e materiais em geral, fornecidos a Fhemeron, restrito da área administrativa.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação / FHEMERON

AGEVISA

PORTARIA Nº 345/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 01 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, conforme consta no Processo Administrativo nº 01-1734.00132-00/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor ANTONIO FERREIRA CARDOSO um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS				
Programação	ProjetoAtividade	NotaEmpenho	ElementoDespesa	Valor
1015	2944	0295	339030	R\$ 1.500,00
1015	2944	0296	339039	R\$ 500,00
Total			R\$ 2.000,00	

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá a disposição do Decreto nº 10851, de 29 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuara os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Nome da Suprido: ANTONIO FERREIRA CARDOSO
CPF: 245.439.851-68
Matrícula: 30005800
Lotação: Agente atividade Administrativa

Gilberto Miotto
Diretor Geral AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 339/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 01 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 282/GTVISA/GEVISA-RO, de 01 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções nos Laboratórios de Análises Clínicas para liberação de Licença de Funcionamento de Saúde, nos municípios de ROLIM DE MOURA/NOVA BRASÍLIA, no período de 08.09.09 a 11.09.09.

NOME: ALBER SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS Função: Agente Administrativo/Fiscal CADASTRO: 0693602 DIARIAS: 3,5
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO 300002098 3,5
FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS MOTORISTA 300044138 3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIANº 383/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o MEMO nº 768 /GTVAE/AGEVISA, de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, fim de transportar equipe que ira fazer levantamento da situação geral do município na área de saúde, no município de Guajará Mirim, no período de 07/09/2009 a 11/09/2009.

NOME: Jose dos Santos Oliveira CADASTRO: 300002873 LOTAÇÃO: motorista DIARIAS: 4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.
Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIANº 381/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 01 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor LYVENS LUIZ ZOREK um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

Programação	Projeto/Atividade	Nota/Empenho	Elemento/Despesa	Valor
1015	2944	0300	339030	R\$ 2.000,00
Total			R\$	2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá a disposição do Decreto nº 10851, de 29 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Nome da Suprido: LYVENS LUIZ ZOREK
CPF: 655.479.002-06
RG: 552.511 – SSP/RO
Matrícula: 300089680
Lotação: Gerencia Técnica Administrativa e Financeira – GTAF-AGEVISA-RO

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIANº 382/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 05 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora ESTER CARDOSO DE LIMA, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

Programação	Projeto/Atividade	Nota/Empenho	Elemento/Despesa	Valor
1015	2944	263	339036	R\$ 1.100,00
1015	2944	265	339039	R\$ 900,00
Total			R\$	2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do Decreto nº 10851, de 29 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

NOME DA SUPRIDA: ESTER CARDOSO DE LIMA
MATRÍCULA: 3000086334
LOTAÇÃO: V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 266/2009/Ecal/Controladoria-Geral do Estado/CGE-RO, de fls. 22/23, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.13661-00/2009/Seplad-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 2.508,19 (dois mil, quinhentos e oito reais e dezenove centavos), em favor de CÁSSIA LEITE SEREJO, CPF n. 560.555.602-91, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 2.6.2008 a 1º.6.2009. Porto Velho, 1º de setembro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 260/2009/Ecal/Controladoria-Geral do Estado/CGE-RO, de fls. 30/31, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.15783-00/2009/Seplad-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 1.561,11 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais, e onze centavos), em favor de ISAIAS MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO, CPF n. 220.915.722-68, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 2.7.2008 a 1º.7.2009.

Porto Velho, 1º de setembro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 253/2009/Ecal/Controladoria-Geral do Estado/CGE-RO, de fls. 25/26, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.12705-00/2009/Seplad-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 2.508,19 (dois mil, quinhentos e oito reais e dezenove centavos), em favor de Renato Barbosa Belo, CPF n. 097.930.701-53, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 2.6.2008 a 1º.6.2009.

Porto Velho, 1º de setembro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 191/2009/Ecal/Controladoria-Geral do Estado/CGE-RO, de fls. 24/25, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.35297-00/2009/Seplad-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 955,48 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), em favor de

Regina Santos Oliveira, CPF n. 833.945.911-20, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1º.12.2007 a 31.11.2008.

Porto Velho, 1º de setembro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata da sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação das propostas de preço, fls. 524/525, o Parecer n. 461/2009/Assejur/Supel/RO, fls. 529/530, e demais documentos constantes do Processo Administrativo, n. 01-1601.00763-00/2009/Seduc-RO, volumes I e II, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de agasalhos, visando atender à Coordenação Regional e Geral, alunos/atletas, professores/técnicos e o pessoal de apoio, na realização dos Jogos Escolares Especiais de 2009 e Olimpíadas Escolares de 2009, HOMOLOGA o certame licitatório, modalidade convite n. 018/2009/CPL/Seduc/supel/RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa A. DA SILVA MENEZES – ME, Cnpj n. 005.667.984/0001-82, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 37.230,00 (trinta e sete mil, duzentos e trinta reais).

Porto Velho, 27 de agosto de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de abertura de sessão para recebimento e abertura dos envelopes e julgamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, fls. 170/171, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02695-00/2009/Seduc-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos na confecção de camisetas personalizadas, bottons e outros, visando atender à I Conferência Regional de Educação Escolar Indígena, no município de Ouro Preto do Oeste-RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade convite n. 034/2009/CEL/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa MULTISOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Cnpj n. 01.651.653/0001-01, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 22.865,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Porto Velho, 20 de julho de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante à solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira, visando à contratação direta de pessoa jurídica para manutenção de diversas motocicletas da Secretaria de Estado da Educação, conforme Memorando n. 221/DAF/Seduc, fl. 2, nos termos do Parecer n. 1311/PGE/2009, acostado às fls. 48/52, constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02989-00/Seduc-RO, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, combinado com o artigo 60, § 2º, da Lei Federal n. 4.320/64, bem como a despesa na forma de empenho estimativo, no valor total de R\$ 7.777,30 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), em favor da empresa DIAS & SOUZA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA – ME, Cnpj n. 08.374.402/0001-68.

Porto Velho, 21 de agosto de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1152/09-GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes ao Processo Administrativo n. 01-1601.03420-00/2009/Seduc-RO, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Almeida e Costa Ltda (Hotel Rondon Palace), à Gerência de Projetos Especiais- Núcleo de Tecnologia Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir relacionadas, para comporem a comissão ora instituída.

1. Maranei Rohers Penha, matrícula n. 300010489, Gerente de Projetos Especiais/GPE/Seduc, presidente;

2. Valmir Souto, matrícula n. 300028344, professor nível 3, membro;
3. Percília de Oliveira Pantoja Neta, matrícula n. 300018663, professora nível 3, membro.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1150/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 2 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000, e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de Gestores do Contrato, referente à construção de Escola Padrão, com 10 (dez) salas e dependências administrativas, localizada no distrito de Nazaré, município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída.

· Marcos Meirelles Fonseca e Silva, matrícula n. 300006308, presidente;
· Rebeca Maria Passos da Silva, matrícula n. 300013753, membro;
· Maria Helena da Silva Muller, matrícula n. 300024572, membro.

Art. 3º. A comissão ora instituída deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao Patrimônio do Estado.

Art. 4º. A presente comissão declarará, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, ser verdadeiras as declarações constantes do formulário a ser elaborado por ela, para o recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma, estando seus membros cientes de que, as declarações falsas sujeitam seus autores às sanções acima previstas, bem como à responsabilidade civil pelos prejuízos que acarretarem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1165/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 2 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000, e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Gestores do Contrato n. 047/PGE/2009 e seus aditivos, referente à reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, no município de Ji-Paraná-RO, objeto do Processo Administrativo n. 1601.06379-00/2008.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

1. Elizabeth Aparecida Sartori Zandonadi, matrícula n. 300021429, presidente;
2. Rosana Cristina da Silva, matrícula n. 300051057, membro;
3. Fátima Verga Ribeiro, matrícula n. 300022115, membro.

Art. 3º. A Comissão ora instituída deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao patrimônio do Estado.

Art. 4º. A presente Comissão declarará, sob as penas do artigo 299, do Código Penal Brasileiro, ser verdadeiras as declarações constantes do formulário a ser elaborado por ela para o recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma, estando cientes de que, as declarações falsas, sujeitam seus autores às sanções acima previstas, bem como à responsabilidade civil pelos prejuízos que acarretarem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
DETRAN
Portaria 2407/GAB/DETRAN/RO Em 01.09.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o a LCE nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES**, composta respectivamente, pelos servidores estáveis **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, matrícula 300011681 e **DILMA DA SILVA MENDANHA**, matrícula 300020839, para, sob a presidência do primeiro, que **INSTAURE Sindicância Administrativa Investigativa**, com objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas de servidores da Ciretran de Ji-Paraná, no que concerne à solicitação ou recebimento de ferramentas, para execução de trabalhos no setor de vistoria, sem respectivo termo de doação.

Art. 2º- Deverá a Comissão Sindicante, iniciar os trabalhos após publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, reportando-se diretamente aos demais Órgãos da administração pública, em diligências necessárias, concluindo o feito dentro do prazo legal;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2408/GAB/DETRAN/RO Em 01.09.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o a LCE nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º-**DETERMINAR**, com fundamento na Portaria nº 1121/06/DETRAN/RO e suas alterações, a **instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do médico **JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**, CRM nº 890, de Ji-Paraná-RO, credenciado para atuar no município de Ji-Paraná, conforme Portaria nº. 1554/GAB/DETRAN/RO, de 09.07.2008, a fim de apurar eventuais responsabilidades, quanto às irregularidades cometidas na renovação da CNH do usuário **EDISON PRAZERES DE CARVALHO**, vez que restou comprovado no **PA nº 12.340/2008**, que referido usuário se encontrava ausente do país na ocasião da renovação do documento, em especial, quanto ao exame clínico. Dessa forma, e ante o que prevê o artigo 18 "caput" da Portaria nº 1.121/2006 e suas alterações, assegurando-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa, com meios e recursos a eles inerentes;

Art. 2º-**DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES**, composta, respectivamente, pelos

servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, matrícula 300011681 e **DILMA DA SILVA MENDANHA**, matrícula 300020839, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, iniciando os trabalhos após a publicação desta;

Art. 3º - Deverá a Comissão Sindicante, iniciar os trabalhos após publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, reportando-se diretamente aos demais Órgãos da administração pública em diligências necessárias, citando e notificando o sindicado de todos os atos, concluindo o feito dentro do prazo legal;

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2409/GAB/DETRAN/RO Em 01.09.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o a LCE nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** com fundamento no artigo 31 da Portaria nº 1.273/2008/DETRAN/RO, a **instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar**, em desfavor do **DESPACHANTE LUIS CARLOS FERNANDES GUIMARÃES**, CRDD-RO/AC nº. 135/2004, CPF nº. 498.929.592-72, credenciado para atuar no município de Ji-Paraná, conforme Portaria nº. 2142/GAB/DETRAN-R, de 02.09.2008, a fim de apurar responsabilidades acerca do processo de liberação do veículo de placas **NCI-6569**, vez que restou comprovado que foi instruído com instrumento procuratório falsificado e que foi preliminarmente apurado no **PA nº 2.904/2009**, assegurando-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa, com os meios inerentes a eles.

Art. 2º- **DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES**, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, matrícula 300011681 e **DILMA DA SILVA MENDANHA**, matrícula 300020839, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, iniciando os trabalhos após a publicação desta;

Art. 3º - Deverá a Comissão sindicante, iniciar os trabalhos após publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, reportando-se diretamente aos demais Órgãos da administração pública em diligências necessárias, citando e notificando o sindicado de todos os atos, concluindo o feito dentro do prazo legal;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2410/GAB/DETRAN/RO Em 01.09.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA,

em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o a LCE nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, com fundamento na Resolução nº 74/CONTRAN, de 19.11.98 e artigo 22 "caput", da Portaria nº 4.489/04/DETRAN/RO e suas alterações, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do **CFC NACIONAL**, CNPJ 03.566.472/0001-02, do **CFC NORTE**, CNPJ 05.863.776/0001-59, do **CFC GUIA**, CNPJ 08.758.897/0001-29 e do **CFC PADRÃO**, CNPJ 03.302.147/0001-24, todos credenciados para atuarem no município de Ji-Paraná/RO, a fim de apurar responsabilidades, quanto às irregularidades concernentes aos agendamentos de exames psicológicos dos usuários, que foram preliminarmente apurados no **PA nº. 1.258/2009**. Dessa forma, e ante o que prevê o artigo 22 "caput" da Portaria nº 4.489/2004 e suas alterações, ser-lhes-ão assegurados os princípios do contraditório e a ampla defesa, com meios e recursos a eles inerentes.

Art. 2º- **DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES**, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, matrícula 300011681 e **DILMA DA SILVA MENDANHA**, matrícula 300020839, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, iniciando os trabalhos após a publicação desta;

Art. 3º - Deverá a Comissão Processante, iniciar os trabalhos após publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, reportando-se diretamente aos demais Órgãos da administração pública em diligências necessárias, citando e notificando os acusados de todos os atos, concluindo o feito dentro do prazo legal;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2411/GAB/DETRAN/RO Em 01.09.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o a LCE nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, com fundamento na Resolução nº 74/CONTRAN, de 19.11.98 e no artigo 22 "caput", da Portaria nº 4.489/04/DETRAN/RO e suas alterações, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do **CFC NACIONAL**, CNPJ 03.566.472/0001-02, credenciado para atuar no município de Ji-Paraná, de sua diretora geral, **JANE PEREIRA DOS SANTOS** e de sua diretora de ensino, **MARIA HELENA DALABELLA RIBEIRO**, a fim de apurar responsabilidades, quanto às irregularidades cometidas na renovação da CNH do usuário **EDISON PRAZERES DE CARVALHO**, vez que restou comprovado no **PA nº 12.340/2008**, que referido usuário se encontrava ausente do País, na ocasião da renovação do documento. Dessa forma, e ante o que prevê o artigo 22 "caput",

da Portaria nº 4.489/2004 e suas alterações, ser-lhes-ão assegurados os princípios do contraditório e a ampla defesa, com meios e recursos a eles inerentes.

Art. 2º- **DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES**, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, matrícula 300011681 e **DILMA DA SILVA MENDANHA**, matrícula 300020839, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, iniciando os trabalhos após a publicação desta;

Art. 3º- Deverá a Comissão Processante, iniciar os trabalhos após publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, reportando-se diretamente aos demais Órgãos da administração pública em diligências necessárias, citando e notificando os acusados de todos os atos, concluindo o feito dentro do prazo legal;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2412/GAB/DETRAN/RO Em 01.09.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o a LCE nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;
R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR**, com fundamento na Resolução nº 74/CONTRAN, de 19.11.98 e artigo 22 "caput", da Portaria nº. 4.489/04/DETRAN/RO e suas alterações, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do **CFC BRASIL**, CNPJ 06.232.604/001-40, credenciado para atuar no município de Ji-Paraná, de sua diretora geral, **MARIA DE JESUS MOITINHO** e de seu diretor de ensino, **VALMIR DIAS DE OLIVEIRA**, a fim de apurar responsabilidades quanto às irregularidades cometidas na aplicação do curso de reciclagem do **Sr. RAPHAEL LAIGNIER MIRANDA**, vez que restou comprovado que o cursando se auto-instruiu. Dessa forma, e ante o que prevê o artigo 22 "caput", da Portaria nº 4.489/2004 e suas alterações, ser-lhes-ão assegurados os princípios do contraditório e a ampla defesa, com meios e recursos a eles inerentes.

Art. 2º- **DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES**, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, matrícula 300011681 e **DILMA DA SILVA MENDANHA**, matrícula 300020839, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, iniciando os trabalhos após a publicação desta;

Art. 3º - Deverá a Comissão Processante, iniciar os trabalhos após publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, reportando-se diretamente aos demais órgãos da administração pública em diligências necessárias, citando e notificando os acusados de todos os atos, concluindo o feito dentro do prazo legal;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2413/GAB/DETRAN/RO Em 01.09.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o a LCE nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;
R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR**, com fundamento no artigo 192 da LCE nº 68/92 e suas alterações, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa do **servidor DAVID XAVIER BARBOSA SOBRINHO**, estatutário, matrícula 300051027, quanto aos fatos apurados no **PA nº 10.721/2007**, acerca de irregularidades no procedimento de vistoria do veículo de placa **KBI-6899**, assim como na entrega dos documentos do citado veículo a terceiro não interessado, quais restaram comprovados preliminarmente pela Comissão de Fiscalização. Assegurando-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa, com os meios inerentes a eles, conforme prevê os artigos 192 e ss da LCE nº. 68/92.

Art. 2º- **DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES**, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, matrícula 300011681 e **DILMA DA SILVA MENDANHA**, matrícula 300020839, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, iniciando os trabalhos após a publicação desta;

Art. 3º- Deverá a Comissão Processante, iniciar os trabalhos após publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, reportando-se diretamente aos demais Órgãos da administração pública em diligências necessárias, citando e notificando o acusado de todos os atos, concluindo o feito dentro do prazo legal;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2414/GAB/DETRAN/RO Em 01.09.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o a LCE nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;
R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR**, com fundamento no artigo 192, da LCE nº. 68/92 e suas alterações, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa do **servidor GRACIANO GOMES DE AQUINO**, comissionado sem vínculo, matrícula 300062919, lotado na CRT de Ji-Paraná, quanto aos fatos apurados no **PA nº 10.721/2007**,

acerca de irregularidades no procedimento de vistoria do veículo de placa **BLT-0347**, quais restaram comprovados preliminarmente pela Comissão de Fiscalização. Assegurando-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa, com os meios inerentes a eles, conforme prevê os artigos 192 e ss da LCE nº. 68/92.

Art. 2º- **DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES**, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, matrícula 300011681 e **DILMA DA SILVA MENDANHA**, matrícula 300020839, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, iniciando os trabalhos após a publicação desta;

Art. 3º- Deverá a Comissão Processante, iniciar os trabalhos após publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, reportando-se diretamente aos demais Órgãos da administração pública em diligências necessárias, citando e notificando o acusado de todos os atos, concluindo o feito dentro do prazo legal;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2415/GAB/DETRAN/RO Em 01.09.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o a LCE nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;
R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR**, com fundamento no artigo 192 da LCE nº. 68/92 e suas alterações, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa da **servidora ADRIELLI DOMBROSKI BECAVELO**, comissionada sem vínculo, matrícula 300085494, lotada na CRT de Cacoal, quanto aos fatos apurados no **PA nº 6245/2009**, acerca de irregularidades na liberação da motocicleta **YAMAHA YBR 125K**, ano 2008, de cor vermelha, placa **NDZ-3583**, chassi **9C6KE092080204860**, quais restaram comprovados preliminarmente pela Comissão de Fiscalização. Assegurando-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa, com os meios inerentes a eles, conforme prevê os artigos 192 e ss da LCE nº. 68/92.

Art. 2º- **DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES**, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, matrícula 300011681 e **DILMA DA SILVA MENDANHA**, matrícula 300020839, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, iniciando os trabalhos após a publicação desta;

Art. 3º- Deverá a Comissão Processante, iniciar os trabalhos após publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, reportando-se diretamente aos demais Órgãos da administração pública em diligências necessárias, citando e notificando a acusada de todos os atos, concluindo o

feito dentro do prazo legal;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2416/GAB/DETRAN/RO Em 01.09.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o a LCE nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR 2ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES**, composta respectivamente, pelos servidores estáveis, **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES**, matrícula 300022623, **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, matrícula 300011681 e **DILMA DA SILVA MENDANHA**, matrícula 300020839, para, sob a presidência do primeiro, que **INSTAURE Sindicância Administrativa Investigativa**, com objetivo de apurar responsabilidades quanto ao sinistro ocorrido com o veículo oficial de placa NEA-6672, pertencente a esta autarquia.

Art. 2º - Deverá a Comissão Sindicante, iniciar os trabalhos após publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, reportando-se diretamente aos demais Órgãos da administração pública, em diligências necessárias, concluindo o feito dentro do prazo legal;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2009
(Processo n.º 8.626/2009)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO(A)**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é Aquisição de Brindes para o Dia das Crianças, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 18 de Setembro de 2009, às 13h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 03 de Setembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2009
(Processo n.º 8.246/2009)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu(a) **PREGOEIRO(A)**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo (copo descartável, fita e grampeador),, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 21 de Setembro de 2009, às 11h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao(a) Pregoeiro(a), na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 03 de Setembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2009
(Processo n.º 6.209/2009)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu(a) **PREGOEIRO(A)**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto Aquisição de Material de Consumo e Informática (Pasta, Fita para Impressão e Tonner), conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 21 de Setembro de 2009, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao(a) Pregoeiro(a), na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 03 de Setembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2009
(Processo n.º 6.214/2009)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu(a) **PREGOEIRO(A)**, torna público, para conhecimento

de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto Aquisição de Veículo Tipo Van conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 18 de Setembro de 2009, às 11h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao(a) Pregoeiro(a), na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2972 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 03 de Setembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

PROCESSO: 2101/00875-00/2007
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO
DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto n.º 5.459/92 em favor dos servidores: **AMADEU FRANCISCO FERREIRA**, perfazendo o valor total de **R\$1.932,00** (um mil novecentos e trinta e dois reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 26 de agosto a 07 de setembro de 2007, de Porto Velho para Goiânia - GO.

Porto Velho, 19 de agosto de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.130,00** (sete mil, cento e trinta reais) com embasamento legal expresso na informação nº. 022/ASSEJUR/SEJUS, datado de 31/08/2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade a informação nº. 022/ASSEJUR/SEJUS, datado de 31/08/2009, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00417-00/2009**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos

do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objetivo é a aquisição de 04 serviços gráficos com a finalidade de atender o curso de capacitação de descentralização das medidas Sócioeducativas, na divulgação e identificação das reuniões e aulas que se refere à realização das atividades dos programas Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios de Porto Velho/RO e Ariquemes/RO, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** com base nos termos do parágrafo Único do artigo 61 da LEI 8.666/93, em favor da **PALMARES GRÁFICA E EDITORA LTDA.** perfazendo o valor de **R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais)**.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Finanças

DER

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/09/SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 246/09/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00505-00/09/DER-RO, cujo objeto é: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte, destinando uma aeronave de pequeno porte, com capacidade para 05 (cinco) passageiros e 01 (um) tripulante, com autonomia mínima de 4:30 (quatro horas e trinta minutos) horas, velocidade de cruzeiro de 280km/hora, contendo equipamentos opcionais, tais como: sistema de navegação por satélite (GPS), com capacidade de operar em terrenos de terra, cascalho, grama ou asfalto, e que tenha o ano de fabricação não inferior a 1980, para atender as necessidades de deslocamento do Diretor Geral deste DER/RO, por ocasião de Fiscalização das Obras realizadas em todo o Estado de Rondônia, através de Convênios e Recursos Federais, bem como atender técnicos e fiscais externos, de acordo com as necessidades deste DER/RO, foi homologada com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **ASSIS AEROTÁXI LTDA**, no valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 7364/09, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0618/2001, referente restauração da pavimentação asfáltica da Rodovia RO-399, trecho Colorado D'Oeste / Cerejeiras, com extensão de 40,00 km, nos municípios de Colorado D'Oeste e Cerejeiras.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER/RO**

**PROCESSO Nº 01.1420.00384-00/2009/DER-RO
PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RETRO
ESCAVADEIRA – MARCA NEW HOLLAND/
FIATALLIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER-RO.**

DECISÃO:

Trata-se de Processo de Padronização da Frota de RETRO ESCAVADEIRA do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, assim decido:

Considerando a análise jurídica trazida aos autos, (fls 08/12), em que o setor jurídico deste Departamento se manifesta favorável a Padronização da Frota de Equipamentos RETRO ESCAVADEIRA, não infringindo leis ou mandamento legal, ao contrário, na dicção do artigo 15, I da Lei de Licitações, admite e incentiva a uniformização adotando um *standard* predeterminado. Considerando que o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, possui 86% (oitenta e seis por cento) da Frota de Equipamentos RETRO ESCAVADEIRA, para dar continuidade de utilização da Marca já existente no serviço público. Considerando o Laudo de Estudo de Padronização, (fl 17/20), executado pela Comissão de Padronização nomeados através da Portaria nº 279/GAB/DER/RO, de 14 de Agosto de 2009 (fl 15), em que recomendam a Padronização dos equipamentos RETRO ESCAVADEIRA pela marca NEW HOLLAND/FIATALLIS. Considerando tudo mais o que consta nos autos do Processo nº 01.1420.00384-00/2009, somos pelo DEFERIMENTO do Processo de Padronização dos Equipamentos RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND/FIATALLIS, pautados no princípio do interesse público, a qual é composta pelas idéias da funcionalidade, segurança, compatibilidade de especificações, garantia, assistência e economia para o Erário. Porto Velho, 02 de Setembro de 2009.

Cumpra-se
Publique-se

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

**Portaria nº 282 /GAB/DER/RO.
Em. 12.08.2009.**

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Mengalvo Cordeiro de Oliveira cadastro nº. 300067407, CPF nº.277.099.572.34 ocupante do cargo de Assessor Especial / RR de Ariquemes suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2009NE00621 e 2009NE00622** Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.568/2009**.

Recursos

Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	2.500,00
2612210152935	2935	33.90.39	1.000,00
TOTAL			3.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER/RO

**Portaria nº 289 /GAB/DER/RO.
Em. 24.08.2009.**

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Valdeci Cordeiro da Costa cadastro nº. 300007598 CPF nº.213.092.303-82 ocupante do cargo de Aux. Of. Em Manutenção / RR Ouro Preto Do Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2009 NE00693, 2009NE00694**

Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420 582/09**

Recursos

Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	3.500,00
2612210152935	2935	33.90.39	1.000,00
TOTAL			4.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER/RO

Portaria nº 0290 /GAB/DER/RO. Em. 25.08.2009.

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº.

8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sidney Bennarrosh da Costa cadastro nº. 300014966, CPF nº.277.137.762.49 ocupante do cargo de Chefe. de Seção /Sede suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$3.000,00** (Treis Mil Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529340000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s)2009 **NE00697, 2009NE698** Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420.600/2009**.
Recursos Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152934	2934	33.90.30	2.000,00
2612210152934	2934	33.90.39	1.000,00
TOTAL			3.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER/RO

Portaria nº 291

GAB/DER/RO. Em. 25.08.2009.

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Weverton Leite de Araújo cadastro nº. 300050465, CPF nº.522.641.062.04 ocupante do cargo de Chefe de Equipe / RR de Alvorada do Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2009NE00706** Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420.583/2009**.

Recursos Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	3.500,00
TOTAL			3.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER/RO

Portaria nº 292

GAB/DER/RO. Em. 25.08.2009.

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Liliani Lopes Lacerda cadastro nº. 300067353 nº. 716.499.482-04 ocupante do cargo de Chefe de Setor / RR Ji-Parana , suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$6.000,00** (Seis Mil Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2009NE00707**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420.0584/2009**.

Recursos Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	6.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER/RO

Portaria nº 0293

GAB/DER/RO. Em. 25.08.2009.

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Adir de Lara cadastro nº. 300067408, CPF nº. 191.173.702.30 ocupante do cargo de Residente /RR Pimenta Bueno, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 3.500,00** (Tres Mil e Quinhentos Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2009NE00705**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420.0617/2009**

Recursos Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	3.500,00
TOTAL			3.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições

do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER/RO

Portaria nº 0294

GAB/DER/RO. Em. 27.08.2009.

O Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 335 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Derli Longo cadastro nº. 300050985, CPF nº. 372.185.819-00 ocupante do cargo de Assessor/ RR Rolim de Moura, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 3.500,00** (Tres Mil e Quinhentos Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2009NE00719** e 2009NE00720 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.**1420.00591/2009**.

Recursos Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152935	2935	33.90.30	2.800,00
2612210152935	2935	33.90.39	700,00
TOTAL			3.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
DIRETOR OPERACIONAL/DER/RO

Portaria nº. 306 /GAB/DER
Em: 31 de agosto de 2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06 e,
RESOLVE:

I.Suspender, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, marcadas no período de 01.12 a 30.12.2009, referente ao exercício de 2009.

Nádia Caren dos Santos Arenas
Matricula: 300068764

I. Transferir o gozo das respectivas férias para o período de 01.01 a 30.01.2010

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 307 /GAB/DER
Em: 31 de agosto de 2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06 e, em conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do Decreto nº 14469 de 12.08.09, publicado no DOE nº 1306 de 13.08.09,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os novos valores de diárias no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, conforme tabela constante no anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Quando o Engenheiro for designado concomitantemente para cargos de Direção Superior e de fiscalização de obras e projetos, a diária será paga pelo maior valor inerente ao cargo e/ou função para o qual fora nomeado, nos termos da tabela do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º - O valor Normal da diária será reduzido pela metade quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

CARGOS	VALOR (R\$)
Diretor Geral, Diretor Executivo e Diretor Operacional	150,00
Coordenador, Assessor I e Gerente I CDS-17 a CDS-18	140,00
Assessor II, Gerente II, Chefe de Gabinete e Residente - CDS-16	120,00
Engenheiros Fiscais de obras/Projetos	120,00
Assessor III, Assessor IV, chefe de Seção, chefe de setor, chefe de núcleo, Chefe de equipe I, Chefe de equipe II, Secretária e motorista CDS 08 a CDS-14 e demais cargos e/ou funções	100,00

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 308 /GAB/DER
Em: 31 de agosto de 2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06 e conforme Processo nº 2201.14359-00/2009;

RESOLVE:

Conceder licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09.12.1992, ao servidor OJENALDO ALVARENGA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300029574, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, lotado na 8ª RR/Ji-Paraná, no período de 01.09.09 a 30.11.09, referente ao 1º quinquênio.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

CRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2009/GAB/CRE
Porto Velho, 7 de agosto de 2009

Altera a Instrução Normativa nº 012/2005/GAB/CRE, de 3 de outubro de 2005, para esclarecer a possibilidade de aplicação à hipótese de aquisição de bem, em partes, para compor o ativo imobilizado

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover adequações à Instrução Normativa nº 012/2005/GAB/CRE, de 3 de outubro de 2005, para esclarecer a possibilidade de aplicação à hipótese de aquisição de bem, em partes, para compor o ativo imobilizado:

DETERMINA

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados à Instrução Normativa nº 012/2005/GAB/CRE:

I – os §§ 5º e 6º ao artigo 1º:

“§ 5º O benefício de que trata esta Instrução Normativa aplica-se também à importação e à entrada interestadual de bem destinado ao ativo permanente que, em virtude de seu porte, complexidade ou características técnicas, seja fornecido em partes separadas e em diferentes datas, para posterior montagem no local da sua utilização.

§ 6º Na hipótese de que trata o § 5º, o contribuinte interessado deverá protocolar o requerimento indicado no “caput” até 30 (trinta) dias após a entrada da primeira parte integrante do bem no estabelecimento destinatário.”

II – os §§ 5º a 9º ao artigo 2º:

“§ 5º Na hipótese de importação ou entrada interestadual de bem que, em virtude de seu porte, complexidade ou características técnicas, seja fornecido em partes separadas e em diferentes datas, o contribuinte deverá fazer constar esse fato no pedido de reconhecimento da isenção além das seguintes informações:

I – os motivos (porte, complexidade ou características técnicas) originadores da necessidade de fornecimento em partes;

II – o cronograma previsto para o recebimento das partes componentes do bem do ativo imobilizado;

III – a data prevista para o término da montagem do bem do ativo imobilizado.

§ 6º Na hipótese prevista no § 5º, o contribuinte interessado deverá apresentar, na repartição fiscal onde foi formalizado o respectivo processo, de acordo com o cronograma indicado no inciso II do § 5º, e observado o prazo limite estabelecido no § 8º deste artigo, as cópias, acompanhadas dos originais, dos documentos fiscais referentes às subseqüentes entradas no estabelecimento das demais partes componentes do bem do ativo imobilizado.

§ 7º Ocorrendo atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias na entrada de qualquer parte prevista no

cronograma apresentado ao Fisco na forma do inciso II do § 5º, o contribuinte deverá apresentar, antes de decorrido este prazo, justificativa escrita à repartição fiscal onde foi formalizado o processo relativo ao respectivo bem.

§ 8º Será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da entrada da primeira parte do bem no estabelecimento do contribuinte, o prazo limite para a apresentação à repartição competente das cópias dos documentos fiscais referentes às subseqüentes entradas no estabelecimento das demais partes componentes do bem do ativo imobilizado.

§ 9º A critério do Delegado Regional da Receita Estadual a que estiver subordinada a repartição onde for formalizado o processo, mediante pedido fundamentado pelo contribuinte e dirigido àquela autoridade, o prazo estabelecido no § 8º poderá ser prorrogado, uma única vez, por período igual ou inferior ao original.”

III – o artigo 2º-A:

“Art. 2º-A A repartição fiscal de jurisdição do contribuinte formalizará um processo para cada bem do ativo imobilizado que se pretenda ter abrangido pelo benefício, inclusive quando se tratar de bem fornecido em partes, como previsto no § 5º do artigo 1º.

§ 1º O processo referente a bem do ativo imobilizado a ser fornecido em partes, antes de ser distribuído a Auditor Fiscal de Tributos Estaduais para relatório, permanecerá na repartição fiscal da jurisdição do contribuinte pelo prazo necessário ao recebimento dos documentos relativos às partes componentes do ativo imobilizado, observado o prazo limite estabelecido nos §§ 8º e 9º do artigo 2º.

§ 2º A repartição fiscal, ao receber do contribuinte a cópia de documento fiscal relativo à entrada de parte componente de bem do ativo imobilizado fornecido em partes, a autenticará à vista do documento original, anexará ao respectivo processo e suspenderá o lançamento relativo ao imposto devido na operação.

§ 3º A suspensão do lançamento prevista no § 2º far-se-á mediante acesso ao SITAFE, utilizando-se da transação “ALTERA SITUAÇÃO NOTA FISCAL D.A.”, disponível no menu “SITAFE>ARRECADA>EXTRATO”.

§ 4º Ocorrendo a recepção, pela repartição fiscal competente, da cópia do documento fiscal de entrada relativo à última parte componente de bem do ativo imobilizado fornecido em partes, ou quando, mesmo sem o recebimento deste documento, ocorrer o decurso do prazo limite estabelecido nos §§ 8º e 9º do artigo 2º, o processo será distribuído a Auditor Fiscal de Tributos Estaduais na forma do artigo 3º.

§ 5º Na hipótese prevista no § 7º do artigo 2º, a falta da apresentação, no prazo previsto, da justificativa para o atraso implicará a antecipação do término do prazo estabelecido no § 8º do artigo 2º, e a distribuição do processo a Auditor Fiscal de Tributos Estaduais na forma do artigo 3º.”

IV – os §§ 1º a 3º ao artigo 3º:

“§ 1º O relatório de que trata o “caput”, além de conter a manifestação acerca de todos os aspectos relevantes destacados nas notas do item 74 da

Tabela I do Anexo I do RICMS/RO, indicará claramente:

I – se a atividade da empresa se enquadra como estabelecimento industrial, agropecuário ou de empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita;

II – se o bem adquirido não tem similar fabricado ou comercializado no estado de Rondônia;

III – se o bem adquirido é efetivamente destinado ao ativo imobilizado da empresa;

IV – se o bem adquirido para o ativo imobilizado está diretamente relacionado com o processo produtivo da empresa.

§ 2º Tratando-se de processo referente a bem do ativo imobilizado a ser fornecido em partes, como previsto no § 5º do artigo 1º, o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais responsável pela emissão do relatório previsto no “caput” deverá reativar, ou determinar a servidor competente que reative os lançamentos suspensos conforme previsto no § 2º do artigo 2º-A, nas seguintes hipóteses:

I – quando houver ocorrido o decurso do prazo limite estabelecido no § 8º do artigo 2º sem que a repartição fiscal competente tenha recebido a cópia do documento fiscal de entrada relativo à última parte componente do ativo imobilizado fornecido em partes;

II – quando o processo tenha sido recebido para relatório devido à falta da apresentação, no prazo previsto, de justificativa pelo contribuinte para o atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias na entrada de qualquer parte prevista no cronograma apresentado ao Fisco na forma do inciso II do § 5º do artigo 2º.

§ 3º A reativação de lançamento suspenso prevista no § 2º far-se-á mediante acesso ao SITAFE, utilizando-se da transação “ALTERA SITUAÇÃO NOTA FISCAL D.A.”, disponível no menu “SITAFE>ARRECAD>EXTRATO”.

V – o § 3º ao artigo 4º:

“§ 3º Tratando-se de processo referente a bem do ativo imobilizado a ser fornecido em partes, como previsto no § 5º do artigo 1º, o Delegado Regional da Receita Estadual determinará a servidor competente que reative os lançamentos suspensos conforme previsto no § 2º do artigo 2º-A quando decidir pelo indeferimento do pedido.”

Art. 2º Passam a vigorar com as seguintes redações os dispositivos a seguir enumerados da Instrução Normativa nº 012/2005/GAB/CRE:

I – o “caput” do artigo 1º e seu parágrafo 1º, mantendo-se os demais parágrafos:

“Art. 1º O direito à fruição do benefício previsto no item 74 da Tabela I do Anexo I do RICMS/RO condiciona-se ao seu reconhecimento e autorização, caso a caso, pela Coordenadoria da Receita Estadual, mediante requerimento protocolado pelo contribuinte até 30 (trinta) dias após a entrada do bem no estabelecimento destinatário, na forma do artigo 2º.

§ 1º Para aplicação deste benefício entende-se por “bem sem similar no mercado interno deste Estado” o bem:”

II – o inciso IV do § 2º do artigo 1º:

“IV) de bens não relacionados diretamente com o processo produtivo do estabelecimento adquirente ou destinados ao seu consumo final.”

III – o § 1º do artigo 2º:

“§ 1º Fica dispensada a exigência da certidão negativa de débitos estaduais na hipótese da exclusiva existência de débitos relacionados com bens passíveis de serem abrangidos pelo benefício previsto no item 74 da Tabela I do Anexo I do RICMS/RO, desde que para todos tenha sido protocolado pedido de reconhecimento de isenção nos termos do “caput”.”

IV – o “caput” do artigo 4º:

“Art. 4º Constatada a sua regularidade e instruído com o relatório emitido por Auditor Fiscal de Tributos Estaduais indicado no artigo 3º, o processo será encaminhado ao Delegado Regional da Receita Estadual para decisão acerca do deferimento e emissão do despacho declaratório, conforme modelo constante no Anexo II, em 3 (três) vias que terão a seguinte destinação:”

V – o artigo 5º:

“Art. 5º Na oportunidade do registro da entrada do bem no estabelecimento do contribuinte, havendo o deferimento do pedido de isenção, o contribuinte efetuará o lançamento correspondente no Livro Registro de Entradas modelo 1-A, anotando no campo “Observações” a expressão: “Isenção condicionada – despacho declaratório nº __/GAB/nºDRRE, de __/__/__ - IN 012/2005/GAB/CRE”.

Parágrafo único. Tratando-se de bem do ativo imobilizado a ser fornecido em partes, como previsto no § 5º do artigo 1º, o registro será feito após a chegada das partes e a decisão do pedido de isenção pelo Delegado Regional da Receita Estadual.”

Art. 3º A disciplina desta Instrução Normativa aplica-se aos pedidos de reconhecimento da isenção posteriores à data de sua publicação e àqueles cujo processo não tenha sido definitivamente decidido.

Parágrafo único. No caso de processo em curso, relacionado à aquisição de bem fornecido em partes, como previsto no § 5º do artigo 1º, não definitivamente decidido, será exigido, para o prosseguimento do processo, que sejam cumpridos os requisitos apresentados na Instrução Normativa nº 012/2005/GAB/CRE com a nova redação dada por esta Instrução Normativa, devendo a documentação ser apresentada na repartição fiscal de jurisdição do contribuinte no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Sec. de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-
2401.00348-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 2.450,00** (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) em favor da empresa **CORREA & PORFIRIO LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº. 063/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Agosto de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
012401.00348-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 2.450,00** (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) em favor da empresa **CORREA & PORFIRIO LTDA**, com base no Parecer nº. 063/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 11 de Agosto de 2009, acostado às fls. 19 à 22 do Processo nº. 01.2401.00348-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 12 de Agosto de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

CONDER

PORTARIA Nº 033/SEDES DE 20 DE MAIO DE 2009

“Cria Comissão Especial de Avaliação para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias, celebrados entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social –

SEDES, e a Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID.”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEDES, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- O Artigo 11, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- Termo de Parceria nº 001/2004;
- Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2004;
- Termo de Parceria nº 001/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão Especial de Avaliação para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias, celebrados entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, e a Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID.

Art. 2º - Designar como membros da Comissão Especial de Avaliação: **FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**, RG nº 97.574 SSP/RO e CPF nº 090.722.762-72; **JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, RG nº 43.390 SSP/RO e CPF nº 067.990.517-04; **JOEL MARIA DE ALMEIDA MORAES**, RG nº 32.457 SSP/RO e CPF nº 037.173.562-91, todos servidores da SEDES e **ANDRÉIA CAETANO CELESTINO**, RG nº 684.040 SSP/RO e CPF nº 747.469.872-20, funcionária da ACRECID.

Art. 3º - Instituir **FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO** como Presidente da Comissão Especial de Avaliação; **JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, **JOEL MARIA DE ALMEIDA MORAES** e **ANDRÉIA CAETANO CELESTINO** como membros efetivos.

Art. 4º - Instituir como membros suplentes: **SERGIO OLIMPIO IVO ALBUQUERQUE**, RG nº 2.408 OAB/DF e CPF nº 101.708.041-00, servidor da SEDES e **BONNI KELLY BRUSTOLIN**, RG nº 850.464 SSP/RO e CPF nº 794.616.032-15, funcionária da ACRECID.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário adjunto da SEDES

RELATÓRIO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAR, SUPERVISIONAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIAS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEDES, E A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID.

1) Considerações Iniciais

Em obediência ao Art. 11, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, o presente relatório tem como finalidade emitir parecer parcial acerca da avaliação, sobre o cumprimento das metas estabelecidas, com base nos indicadores de desempenho e o alcance dos resultados apresentados nos Planos de Trabalho e Termo de Parceria nº. 001/2004; Aditivo ao Termo de Parceria nº. 001/2004 e Termo de Parceria nº. 001/2006, celebrados entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, e a Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, tendo como objeto o período avaliatório de janeiro/2005 a junho/2009.

Conforme Portaria nº. 033/SEDES essa Comissão é integrada pelos seguintes membros:

Francisco Carlos Santiago Machado – presidente;
José Santos de Oliveira – membro efetivo;
Joel Maria de Almeida Moraes – membro efetivo;
Andréia Caetano Celestino – membro efetivo;
Sérgio Olímpio Ivo Albuquerque – membro suplente;
Bonni Kelly Brustolin – membro suplente.

2) Metodologia de análise adotada

Para a elaboração do presente Relatório de Avaliação dos Termos de Parceria, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação seguiu os seguintes passos:

- Análise do relatório sobre a execução do objeto dos Termos de Parceria, contendo comparativos entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- Ponderações e questionamento de informações apresentada;
- Formalização das recomendações;

- Emissão de conclusão sobre o desempenho da OSCIP, no que diz respeito ao cumprimento das metas estabelecidas nos Termos de Parceria para o período.

Para a definição da nota obtida, o esforço da ACRECID no atingimento da meta prevista para cada indicador, será calculado com a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada um, conforme a seguinte escala padrão:

Resultado Observado	Nota Atribuída	
100%	10	90 a
89,9%	9	80 a
79,9%	8	70 a
69,9%	7	60 a
59,9%	6	50 a
Abaixo de 50%	0	

A avaliação do Quadro de Indicadores e Metas é calculada multiplicando-se a nota atribuída para cada indicador pelo respectivo peso dividido pelo somatório dos pesos, ou seja, a média ponderada dos resultados dos indicadores. A nota observada é então enquadrada em um dos seguintes conceitos: Excelente (9 a 10), Bom (7 a 8,9), Insatisfatório (abaixo de 7).

Pontuação global	Conceito	Situação do Termo de parceria
De 9 a 10	Excelente	Cumprido plenamente
De 7 a 8,9	Bom	Cumprido com ressalvas
Abaixo de 7	Insatisfatório	Não cumprido

Será considerado satisfatório o desempenho se obtiver o conceito Excelente ou bom nessa Avaliação.

- Elaboração do presente Relatório.

3) Avaliação do Grau de Alcance das metas**3.1) Documentação Apresentada**

- Relatório de Prestação de contas Anual da ACRECID, referente aos exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008 através do Ofício nº. 045/09/DIRE/ACRECID.
- Premissas dos exercícios findos de 2005, 2006, 2007 e 2008, através do ofício nº. 047/09/DIRE/ACRECID.

3.2) Comparativo da metas pactuadas e alcançadas**3.2.1) QUADRO DE INDICADORES E METAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ANO 2005**

INDICADORES	UNID	PESO	METAS PACTUADAS	METAS REALIZADAS	NOTA	NOTA X PESO
1. Taxa de juros praticada para capital de giro	% a.m	2	2	2	10	20
2. Prazo médio de capital de giro	meses	2	06	06	10	20
3. Valor médio capital de giro	R\$	2	800,00	1.000,00	08	16
4. Percentual da Carteira em capital de giro	%	2	25	27,89	00	00
5. Taxa de juros praticada para invest. fixo	% a.m	2	2	2,8	00	00
6. Prazo médio de investimento fixo	meses	2	12	12	10	20
7. Valor médio de investimento fixo	R\$	2	1.000,00	1.500,00	06	12
8. Percentual da carteira em investimento fixo	%	2	25	24,91	10	20
9. Taxa de juros praticada para invest. misto	% a.m	2	2	2	10	20
10. Prazo médio investimento misto	meses	2	12	10	10	20
11. Valor médio de investimento misto	R\$	2	1.500,00	1.500,00	10	20
12. Percentual da carteira em invest. misto	%	2	50	47,19	10	20
13. Taxa de juros média praticada	% a.m	2	2	2	10	20
14. Valor médio dos empréstimos concedidos	R\$	2	1.200,00	1.277,55	09	18
15. Prazo médio dos empréstimos concedidos	meses	2	11	10	10	20
16. Percentual de renovação	%	3	30	40,63	10	30
17. Taxa de abertura de crédito	%	3	5	5	10	30
18. Número de agentes de créditos	Unid.	2	5	4	10	20
19. Inadimplência	%	3	2,0	1,5	10	30
20. Perda sobre carteira ativa	%	2	0,5	1,5	00	00
21. Recuperação de perdas	%	3	50	96,5	10	30
22. Provisão para devedores duvidosos	%	2	2,0	1,5	10	20
23. Despesas operacionais	meses	2	12.271,39	14.358,88	09	18
24. Número de créditos concedidos	Unid.	3	586	591	10	30
25. Contratos ativos	Unid.	3	1111	483	00	00
26. Novos	Unid.	3	994	496	06	18
27. Renovações	Unid.	3	201	26	00	00
28. Quitados	Unid.	3	667	64	00	00
TOTAL		65				472

$$\text{Média Ponderada} = (N \times P) / \sum P \text{ Média} = 7,26$$

Observações sobre os indicadores de alcance das metas e pertinências dos resultados obtidos:

O desempenho da ACRECID, no ano de **2005**, pode ser considerado **BOM**, pois os resultados foram parcialmente alcançados.

4 – Avaliação Geral dos resultados**4. 1.) Avaliação do ano de 2005****4.1.2 – Indicadores:**

1.Taxa de juros praticadas para capital de giro: a taxa praticada de 2% a. m. está em conformidade com o previsto no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

2.Prazo médio para capital de giro: o prazo estabelecido no Plano de Trabalho é de no máximo de 06 (seis) meses, foi realizado em até 06 (seis) meses, portando, **cumpriu a meta plenamente.**

3.Valor médio do capital de giro: Cumpriu com ressalvas.

4.Percentual da carteira de capital de giro: estava previsto no Plano de Trabalho a aplicação de **25%** (vinte e cinco por cento) dos recursos repassados, no entanto foi praticado o percentual de **27,89%** (vinte e sete vírgula oitenta e nove por cento), infligiu a previsão pactuada no plano de trabalho. **Não cumpriu a meta.**

5.Taxa de juros praticada para investimento fixo: a taxa praticada de 2,8% a. m. está em desconformidade com o previsto no plano de trabalho de 2% a.m.. **Não Cumpriu a meta.**

6.Prazo médio para investimento fixo: o prazo estabelecido no Plano de Trabalho é de no máximo de 12 (doze) meses e foi realizado em até 12 (doze) meses, portanto, **cumpriu a meta plenamente.**

7.Valor médio para investimento fixo: estava previsto no plano de trabalho o valor médio de R\$1.000,00 (um mil reais) e foi praticado o valor médio de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), superando a meta estabelecida em 50% (cinquenta por cento). **Cumpriu a meta parcialmente.**

8.Percentual da carteira de investimento fixo: estava previsto no Plano de Trabalho a aplicação de **25%** (vinte e cinco por cento) dos recursos repassados, no entanto foi alcançado o percentual de **24,91%** (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento), portanto, houve um diferencial de **0,9%** (zero vírgula nove por cento) para o alcance da meta. **Cumpriu a meta parcialmente.**

9.Taxa de juros praticados para investimento misto: a taxa praticada de 2% a. m. está em conformidade com o previsto no plano de trabalho de 2% a.m.. **Cumpriu a meta plenamente.**

10. Prazo médio para investimento fixo: o prazo estabelecido no plano de trabalho é de no máximo de 12 (do) meses, foi realizado em 10 (dez) meses. **Cumpriu a meta plenamente.**

11. Valor médio para investimento misto: estava previsto no plano de trabalho o valor médio de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e foi praticado o valor médio de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Cumpriu a meta plenamente.**

12. Percentual da carteira em investimento misto: estava previsto no Plano de Trabalho a aplicação de **50%** (cinquenta por cento) dos recursos repassados, no entanto foi alcançado o percentual de **47,19%** (quarenta e sete vírgula dezenove por cento). **Cumpriu a meta plenamente.**

13.Taxa de juros média praticada: a taxa praticada de 2% a. m. está em desconformidade com o previsto no plano de trabalho de 2% a.m.. **Cumpriu a meta plenamente.**

14. Valor médio dos empréstimos concedidos: estava previsto no plano de trabalho o valor médio de **R\$1.200,00** (um mil e duzentos reais) e foi praticado o valor médio de **R\$1.277,55** (um mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), superando 1,5% (um e meio por cento) da meta. **Cumpriu a meta plenamente.**

15. Prazo médio dos empréstimos concedidos: Cumpriu plenamente a meta

16. Percentual de renovação: superou a meta de 20% (vinte por cento) prevista no plano de trabalho, alcançando o percentual de 40,63% (quarenta vírgula sessenta e três por cento). **Cumpriu a meta plenamente.**

17.Taxa de abertura de crédito: Cumpriu a meta plenamente.

18. Número de agentes de crédito: Cumpriu a meta plenamente.

19. Inadimplência: Cumpriu a meta plenamente.

20. Perda sobre carteira ativa: o previsto no plano de trabalho era de 0,5% (meio por cento), no entanto as perdas chegaram a 1,5% (um e meio por cento) muito aquém do previsto para esta meta. **Não cumpriu a meta.**

21. Recuperação de Perdas: Cumpriu a meta plenamente.

22. Provisão para devedores duvidosos: Cumpriu a meta plenamente.

23. Despesas operacionais: era previsto gasto de R\$12.271,39 (doze mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), realizou R\$14.358,88 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) gerando um gasto adicional de R\$2.087,49 (dois mil oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos). **Cumpriu parcialmente a meta.**

24. Número de crédito concedido: Cumpriu a meta plenamente.

25. Contratos Ativos: a meta alcançada ficou abaixo 43% (quarenta e três por cento) da prevista no plano de trabalho. **Não cumpriu a meta.**

26. Novos contratos: a meta alcançada ficou abaixo 49% (quarenta e nove por cento) da prevista no plano de trabalho. **Não cumpriu a meta.**

27. Renovações de contratos: a meta alcançada ficou abaixo 1% (um por cento) da prevista no plano de trabalho. **Não cumpriu a meta.**

28. Contratos Quitados: Não cumpriu a meta.

3.2.2) QUADRO DE INDICADORES E METAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ANO 2006

INDICADORES	UNID	PESO	METAS PACTUADAS	METAS REALIZADAS	NOTA	NOTA X PESO
1. Taxa de juros praticada para capital de giro	% a.m	2	1 a 4	1 a 4	10	20
2. Prazo médio de capital de giro	meses	2	12	10	10	20
3. Valor médio capital de giro	R\$	2	3.000,00	3.000,00	10	20
4. Percentual da Carteira em capital de giro	%	2	25	33,74	00	00
5. Taxa de juros praticada para invest. fixo	% a.m	2	1 a 4	1 a 4	10	20
6. Prazo médio de investimento fixo	meses	2	36	24	10	20
7. Valor médio de investimento fixo	R\$	2	7.000,00	7.000,00	10	20
8. Percentual da carteira em investimento fixo	%	2	25	14,41	06	12
9. Taxa de juros praticada para invest. misto	% a.m	2	1 a 4	1 a 4	10	20
10. Prazo médio investimento misto	meses	2	36	24	10	20
11. Valor médio de investimento misto	R\$	2	10.000,00	10.000,00	10	20
12. Percentual da carteira em invest. misto	%	2	50	51,85	00	00
13. Taxa de juros média praticada	% a.m	2	1 a 4	2	10	20
14. Valor médio dos empréstimos concedidos	R\$	2	7.500,00	5.213,83	07	14
15. Prazo médio dos empréstimos concedidos	meses	2	30	24	10	20
16. Percentual de renovação	%	3	30	32,97	10	30
17. Taxa de abertura de crédito	%	3	5	5	10	30
18. Número de agentes de créditos	Unid.	2	5	5	10	20
19. Inadimplência	%	3	3,0	1,6	10	30
20. Perda sobre carteira ativa	%	2	1,0	1,5	06	12
21. Recuperação de perdas	%	3	98,5	98,5	10	30
22. Provisão para devedores duvidosos	%	2	3,0	1,5	10	20
23. Despesas operacionais	meses	2	24.262,21	27.126,14	09	18
24. Número de créditos concedidos	Unid.	3	600	839	10	30
25. Contratos ativos	Unid.	3	1.108	1.524	10	30
26. Novos	Unid.	3	600	686	10	30
27. Renovações	Unid.	3	84	153	10	30
28. Quitados	Unid.	3	288	464	10	30
TOTAL		65				586

Média Ponderada = (N X P) / ? P Média = 9,01

Observações sobre os indicadores de alcance das metas e pertinência dos resultados obtidos:

O desempenho da ACRECID, no ano de 2006, pode ser considerado Excelente, pois os resultados foram alcançados.

4. 2) Avaliação do ano de 2006**4.2.1 – Indicadores:**

1.Taxa de juros praticadas para capital de giro: a taxa praticada de 1 a 4% a. m. está em conformidade com as normas operacionais e previsto no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

2. Prazo médio para capital de giro: o prazo estabelecido nas normas operacionais é de até 12(doze) meses, foi praticado o prazo médio de 10 (dez) meses. **Cumpriu a meta plenamente.**

3. Valor médio do capital de giro: Cumpriu a meta plenamente.

4. **Percentual da carteira de capital de giro:** estava previsto no Plano de Trabalho a aplicação de **25%** (vinte e cinco por cento) dos recursos repassados, no entanto foi alcançado o percentual de **33,74%** (trinta e três vírgula setenta e quatro por cento), infligiu a previsão pactuada no plano de trabalho. **Não cumpriu a meta.**

5. **Taxa de juros praticada para investimento fixo:** **Cumpriu a meta plenamente.**

6. **Prazo médio para investimento fixo:** o prazo estabelecido nas normas operacionais é de até 36 meses, foi praticado prazo médio de 24 meses. **Cumpriu a meta plenamente.**

7. **Valor médio para investimento fixo:** **Cumpriu a meta plenamente.**

8. **Percentual da carteira de investimento fixo:** não conseguiu alcançar a meta pactuada de **25%** (vinte e cinco por cento), praticando **14,41%** (quatorze vírgula quarenta e um por cento) dos recursos, equivalente à 60% (sessenta por cento) da previsão do plano de trabalho. **Cumpriu a meta parcialmente.**

9. **Taxa de juros praticados para investimento misto:** **Cumpriu plenamente a meta.**

10. **Prazo médio para investimento fixo:** o prazo estabelecido no plano de trabalho é de até 36 (trinta e seis) meses, foi praticado prazo médio de 24 (vinte e quatro) meses. **Cumpriu plenamente a meta.**

11. **Valor médio para investimento misto:** estava previsto no plano de trabalho o valor médio de R\$10.000,00 (dez mil reais), foi alcançado R\$10.000,00 (dez mil reais). **Cumpriu a meta plenamente.**

12. **Percentual da carteira em investimento misto:** estava previsto no Plano de Trabalho a aplicação de **50%** (cinquenta por cento) dos recursos repassados, no entanto foi alcançado o percentual de **51,85%** (cinquenta e um vírgula oitenta e cinco por cento), infligiu a previsão pactuada no plano de trabalho. **Não cumpriu a meta.**

13. **Taxa de juros média praticada:** a taxa de juros estabelecidas nas normas operacional do programa é de 1 (um) a 4 (quatro) por cento ao mês, foi operacionalizado taxa de juros média de 2 (dois). **Cumpriu a meta plenamente.**

14. **Valor médio dos empréstimos concedidos:** o valor médio previsto era de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no entanto foi alcançado \$5.213,83 (cinco mil, duzentos e treze reais e oitenta e três centavos), alcançando 69,51% (sessenta e nove vírgula cinquenta e um por cento) da meta. **Cumpriu a meta parcialmente.**

15. **Prazo médio dos empréstimos concedidos:** o prazo estabelecido nas normas operacionais é de até 30 (tinta) meses, foi praticado prazo médio de 24 (vinte e quatro) meses. **Cumpriu a meta plenamente.**

16. **Percentual de renovação:** superou a meta de 30% (trinta por cento), alcançando o percentual de 32,97% (trinta e dois vírgula noventa e sete por cento). **Cumpriu a meta plenamente.**

17. **Taxa de abertura de crédito:** alcançou a meta de 5% (cinto por cento) previsto no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

18. **Número de agentes de crédito:** alcançou a meta de 5 (cinco) agentes previsto no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

19. **Inadimplência:** **Cumpriu a meta plenamente.**

20. **Perda sobre carteira ativa:** a previsão de perda era de 1,0 (um por cento), no entanto o resultado obtido foi de 1,5 (um e meio por cento), alcançando apenas 50% (cinquenta por cento) da meta. **Cumpriu a meta parcialmente.**

21. **Recuperação de Perdas:** superou a meta de 50% (cinquenta por cento), alcançando um percentual de 98,5% (noventa e oito vírgula cinco por cento). **Cumpriu a meta plenamente.**

22. **Provisão para devedores duvidosos:** **Cumpriu a meta plenamente.**

23. **Despesas operacionais:** era previsto gasto de R\$24.262,21 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), realizou R\$27.126,14 (vinte e sete mil, cento e vinte seis reais e quatorze centavos, gerando um gasto

adicional de R\$2.863,93 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos). **Cumpriu parcialmente a meta.**

24. **Número de créditos concedidos:** o número de créditos concedidos foi de 839 (oitocentos e trinta e nove), portanto superou a meta de 600 (seiscentos), prevista no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

25. **Contratos Ativos:** o número de contrato previsto no plano de trabalho era de 1.108 (um mil cento e oito), alcançado 1524 (um mil e quinhentos e vinte e quatro), portanto superou acima 27% (vinte e sete por cento) da meta prevista no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

26. **Novos contratos:** o número de novos contratos foi de 686 (seiscentos e oitenta e seis), portanto superou a meta de 600 (seiscentos), prevista no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

27. **Renovações de contratos:** o número de renovação foi de 153 (cento e cinquenta e três), portanto superou a meta de 84 (oitenta e quatro), prevista no plano de trabalho. **Cumprindo a meta plenamente.**

28. **Contratos quitados:** o número de contratos quitados foi de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro), portanto superou a meta de 288 (duzentos e oitenta e oito), prevista no plano de trabalho. **Cumprindo a meta plenamente.**

3.2.3) QUADRO DE INDICADORES E METAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ANO 2007

INDICADORES	UNID	PESO	METAS PACTUADAS	METAS REALIZADAS	NOTA	NOTA X PESO
1. Taxa de juros praticada para capital de giro	% a.m	2	1 a 4	2	10	20
2. Prazo médio de capital de giro	meses	2	12	10	10	20
3. Valor médio capital de giro	R\$	2	3.000,00	3.000,00	10	20
4. Percentual da Carteira em capital de giro	%	2	25	26,66	00	00
5. Taxa de juros praticada para invest. fixo	% a.m	2	1 a 4	2	10	20
6. Prazo médio de investimento fixo	meses	2	36	24	10	20
7. Valor médio de investimento fixo	R\$	2	7.000,00	7.000,00	10	20
8. Percentual da carteira em investimento fixo	%	2	25	23,32	09	18
9. Taxa de juros praticada para invest. misto	% a.m	2	1 a 4	2	10	20
10. Prazo médio investimento misto	meses	2	36	24	10	20
11. Valor médio de investimento misto	R\$	2	10.000,00	7.000,00	08	16
12. Percentual da carteira em invest. misto	%	2	50	50,03	00	00
13. Taxa de juros média praticada	% a.m	2	1 a 4	2	10	20
14. Valor médio dos empréstimos concedidos	R\$	2	7.500,00	6.046,20	09	18
15. Prazo médio dos empréstimos concedidos	meses	2	30	18	10	20
16. Percentual de renovação	%	3	30	27,47	10	30
17. Taxa de abertura de crédito	%	3	5	5	10	30
18. Número de agentes de créditos	Unid.	2	8	8	10	20
19. Inadimplência	%	3	3,0	2,3	10	30
20. Perda sobre carteira ativa	%	2	1,0	1,5	06	12
21. Recuperação de perdas	%	3	50	98,5	10	30
22. Provisão para devedores duvidosos	%	2	3,0	1,5	10	20
23. Despesas operacionais	meses	2	29.944,78	26.382,24	10	20
24. Número de créditos concedidos	Unid.	3	600	1.113	10	30
25. Contratos ativos	Unid.	3	1.708	2.163	10	30
26. Novos	Unid.	3	600	497	09	27
27. Renovações	Unid.	3	84	142	10	30
28. Quitados	Unid.	3	288	517	10	30
TOTAL		65				591

Média Ponderada = (N X P) / ?P Média = 9,09

Observação sobre os indicadores de alcance das metas e pertinência do resultados obtidos:

O desempenho da ACRECID, no ano de **2007**, pode ser considerado **EXCELENTE**, pois os resultados foram alcançados.

4. 3) Avaliação do ano de 2007

4.3.1 – Indicadores:

1. **Taxa de juros praticadas para capital de giro:** a taxa praticada de 2% (dois por cento) a. m., está em conformidade com o previsto nas normas operacionais de 1 (um) até 4% (quatro por cento) a.m. **Cumpriu a meta plenamente.**

2. **Prazo médio para capital de giro:** o prazo estabelecido nas normas operacionais é de até 12 (doze) meses, foi praticado o prazo médio de 10 (dez) meses. **Cumpriu a meta plenamente.**

3. **Valor médio do capital de giro:** **cumpriu a meta plenamente.**

4. **Percentual da carteira de capital de giro:** estava previsto no Plano de Trabalho a aplicação de **25%** (vinte e cinco por cento) dos recursos repassados, no entanto foi alcançado o percentual de **26,66%** (vinte e seis vírgula sessenta e seis por cento), infligiu a previsão pactuada no plano de trabalho. **Não cumpriu a meta.**

5. **Taxa de juros praticada para investimento fixo:** a taxa praticada de 2% (dois por cento) a. m., está em conformidade com o previsto nas normas operacionais de 1 (um) até 4% (quatro por cento) a.m.. **Cumpriu a meta plenamente.**

6. **Prazo médio para investimento fixo:** o prazo estabelecido nas normas operacionais é de até 36 meses, foi praticado prazo médio de 24 meses. **Cumpriu a meta plenamente.**

7. **Valor médio para investimento fixo:** **Cumpriu a meta plenamente.**

8. **Percentual da carteira de investimento fixo:** não conseguiu alcançar a meta pactuada de 25% (vinte e cinco por cento) praticando 23,32% (vinte e três vírgula trinta e dois por cento) dos recursos, equivalente a 90% (noventa por cento) do que previa o plano de trabalho. **Cumpriu a meta parcialmente.**

9. **Taxa de juros praticados para investimento misto:** a taxa praticada de 2% (dois por cento) a.m. está em conformidade com o previsto nas normas operacionais de 1 (um) até 4% (quatro por cento) a.m. **Cumpriu a meta plenamente.**

10. **Prazo médio para investimento fixo:** o prazo estabelecido nas normas operacionais é de até 36 (trinta e seis) meses, foi praticado prazo médio de 24 (vinte e quatro) meses. **Cumpriu plenamente a meta.**

11. **Valor médio para investimento misto:** estava previsto no plano de trabalho o valor médio de R\$10.000,00 (dez mil reais), foi alcançado R\$7.000,00 (sete mil reais), ou seja, ficou 30% (trinta por cento) abaixo da meta pactuada. **Cumpriu parcialmente a meta.**

12. **Percentual da carteira em investimento misto:** estava previsto no Plano de Trabalho a aplicação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos repassados, no entanto superou-se o percentual de 50,03% (cinquenta vírgula zero três por cento), infligiu a previsão pactuada no plano de trabalho. **Não cumpriu a meta.**

13. **Taxa de juros média praticada:** a taxa de juros estabelecidas nas normas operacional do programa é de 1 (um) a 4 (quatro) por cento ao mês, foi operacionalizado taxa de juros média de 2% (dois por cento). **Cumpriu a meta plenamente.**

14. **Valor médio dos empréstimos concedidos:** o valor médio previsto para essa meta era de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no entanto foi alcançado R\$6.046,20 (seis mil, quarenta e seis reais e vinte centavos), equivalente a 90% (noventa por cento) do previsto no plano de trabalho. **Cumpriu a meta parcialmente.**

15. **Prazo médio dos empréstimos concedidos:** o prazo estabelecido nas normas operacionais é de até 30 (trinta) meses, foi praticado prazo médio de 18 (dezoito) meses. **Cumpriu plenamente a meta.**

16. **Percentual de renovação:** a meta prevista no plano de trabalho era de 30% (trinta por cento), alcançando o percentual de 27,47% (vinte e sete vírgula quarenta e sete por cento), equivalente a 90% (noventa por cento) do planejado. **Cumpriu a meta parcialmente.**

17. **Taxa de abertura de crédito:** alcançou a meta de 5% (cinco por cento) previsto no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

18. **Número de agentes de crédito:** alcançou a meta de 8 (oito) agentes, previsto no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

19. **Inadimplência:** a taxa prevista no plano era de 3,0% (três por cento), a ACRECID obteve êxito com apenas 2,3% (dois vírgula três por cento). **Cumpriu a meta plenamente.**

20. **Perda sobre carteira ativa:** a previsão de perda era de 1,0% (um por cento), no entanto o resultado obtido foi de 1,5% (um e meio por cento), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do previsto no plano de trabalho. **Cumpriu a meta parcialmente.**

21. **Recuperação de Perdas:** superou a meta de 50% (cinquenta por cento), alcançando um percentual de 96,5 (noventa e seis vírgula cinco por cento). **Cumpriu a meta plenamente**

22. **Provisão para devedores duvidosos:** superou a meta de 3,0% (três por cento) prevista no plano de trabalho, alcançando um percentual de 1,5 (um vírgula

cinco por cento). **Cumpriu a meta plenamente.**

23. **Despesas operacionais:** era previsto gasto de R\$29.944,78 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), realizou R\$26.382,24 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). **Cumpriu a meta plenamente.**

24. **Número de crédito concedido:** o número de créditos concedidos foi de 1.113 (um mil cento e treze), portanto superou a meta de 600 (seiscentos), prevista no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

25. **Contratos Ativos:** o número de contrato previsto no plano de trabalho era de 1.708 (um mil setecentos e oito), alcançado 2163 (dois mil cento e sessenta e três), portanto superou 27% (vinte e sete por cento), acima da meta prevista no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

26. **Novos contratos:** a previsão para novas contratações era de 600 (seiscentos), no entanto o resultado obtido foi de 497 (quatrocentos e noventa e sete), equivalente a 82% (oitenta e dois por cento) do previsto no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

27. **Renovações de contratos:** o número de renovação alcançada foi de 142 (cento e quarenta e dois), portanto superou a meta de 84 (oitenta e quatro) renovações, prevista no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

28. **Contratos quitados:** o número de contratos quitados foi de 517 (quinhentos e dezessete), portanto superou a meta de 288 (duzentos e oitenta e oito) de quitações, prevista no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

3.2.4) QUADRO DE INDICADORES E METAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ANO 2008

INDICADORES	UNID	PESO	METAS PACTUADAS	METAS REALIZADAS	NOTA	NOTA X PESO
1. Taxa de juros praticada para capital de giro	% a.m	2	1 a 4	2	10	20
2. Prazo médio de capital de giro	meses	2	12	12	10	20
3. Valor médio capital de giro	R\$	2	3.000,00	3.000,00	10	20
4. Percentual da Carteira em capital de giro	%	2	25	21,87	09	18
5. Taxa de juros praticada para invest. fixo	% a.m	2	1 a 4	2	10	20
6. Prazo médio de investimento fixo	meses	2	36	24	10	20
7. Valor médio de investimento fixo	R\$	2	7.000,00	7.000,00	10	20
8. Percentual da carteira em investimento fixo	%	2	25	20,83	09	18
9. Taxa de juros praticada para invest. misto	% a.m	2	1 a 4	2	10	20
10. Prazo médio investimento misto	meses	2	36	18	10	20
11. Valor médio de investimento misto	R\$	2	10.000,00	10.000,00	10	20
12. Percentual da carteira em invest. misto	%	2	50	57,3	00	00
13. Taxa de juros média praticada	% a.m	2	1 a 4	2	10	20
14. Valor médio dos empréstimos concedidos	R\$	2	7.500,00	4.978,92	07	14
15. Prazo médio dos empréstimos concedidos	meses	2	30	24	10	20
16. Percentual de renovação	%	3	30	34,82	10	30
17. Taxa de abertura de crédito	%	3	5	5	10	30
18. Número de agentes de créditos	Unid.	2	8	7	10	20
19. Inadimplência	%	3	3,0	3,5	09	27
20. Perda sobre carteira ativa	%	2	1,0	3,5	00	00
21. Recuperação de perdas	%	3	50	96,5	10	30
22. Provisão para devedores duvidosos	%	2	3,0	3,5	09	18
23. Despesas operacionais	meses	2	29.944,78	31.005,53	09	18
24. Número de créditos concedidos	Unid.	3	600	1.110	10	30
25. Contratos ativos	Unid.	3	2.308	3429	10	30
26. Novos	Unid.	3	600	326	06	18
27. Renovações	Unid.	3	84	156	10	30
28. Quitados	Unid.	3	288	448	10	30
TOTAL		65				581

Média Ponderada = (N X P) / ?P Média = 8,93

Observação sobre os indicadores de alcance das metas e pertinência do resultados obtidos:

O desempenho da ACRECID, no ano de 2008, pode ser considerado **EXCELENTE**, pois os resultados foram alcançados.

4. 4) Avaliação do ano de 2008

4.4.1 – Indicadores:

1. **Taxa de juros praticadas para capital de giro:** a taxa praticada de 2% (dois por cento) a. m., está em conformidade com o previsto nas normas operacionais de 1 (um) até 4% (quatro por cento) a.m. **Cumpriu a meta plenamente.**

2. **Prazo médio para capital de giro:** o prazo estabelecido nas normas operacionais é de até 12 (doze) meses, foi praticado o prazo médio de 12 (doze) meses. **Cumpriu a meta plenamente.**

3. **Valor médio do capital de giro:** **cumpriu a meta plenamente.**

4. **Percentual da carteira de capital de giro:** não conseguiu alcançar a meta pactuada de **25%** (vinte e cinco por cento) praticando **21,87%** (vinte e um vírgula oitenta e sete por cento) dos recursos, equivalente a 87% (oitenta e sete por cento) do que previa o plano de trabalho. **Cumpriu a meta parcialmente.**

5. **Taxa de juros praticada para investimento fixo:** a taxa praticada de 2% (dois por cento) a. m., está em conformidade com o previsto nas normas operacionais de 1 (um) até 4% (quatro por cento) a.m.. **Cumpriu a meta plenamente.**

6. **Prazo médio para investimento fixo:** o prazo estabelecido nas normas operacionais é de até 36 meses, foi praticado prazo médio de 24 meses. **Cumpriu a meta plenamente.**

7. **Valor médio para investimento fixo:** cumpriu a meta plenamente.

8. **Percentual da carteira de investimento fixo:** não conseguiu alcançar a meta pactuada de 25% (vinte e cinco por cento) praticando 20,83% (vinte vírgula oitenta e três por cento) dos recursos, equivalente a 80% (oitenta por cento) do que previa o plano de trabalho. **Cumpriu a meta parcialmente.**

9. **Taxa de juros praticados para investimento misto:** a taxa praticada de 2% (dois por cento) a.m. está em conformidade com o previsto nas normas operacionais de 1 (um) até 4% (quatro por cento) a.m. **Cumpriu a meta plenamente.**

10. **Prazo médio para investimento fixo:** o prazo estabelecido nas normas operacionais é de até 36 (trinta e seis) meses, foi praticado prazo médio de 18 (dezoito) meses. **Cumpriu a meta plenamente.**

11. **Valor médio para investimento misto:** alcançou a meta de R\$10.000,00 (dez mil reais) prevista no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

12. **Percentual da carteira em investimento misto:** estava previsto no Plano de Trabalho a aplicação de **50%** (cinquenta por cento) dos recursos repassados, no entanto superou-se o percentual de **57,3%** (cinquenta e sete vírgula três por cento), infligiu a previsão pactuada no plano de trabalho. **Não cumpriu a meta.**

13. **Taxa de juros média praticada:** a taxa de juros estabelecidas nas normas operacional do programa é de 1 (um) a 4 (quatro) por cento ao mês, foi operacionalizado taxa de juros média de 2% (dois por cento). **Cumpriu a meta plenamente.**

14. **Valor médio dos empréstimos concedidos:** o valor médio previsto para essa meta era de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no entanto foi alcançado R\$4.978,92 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), equivalente a 66% (sessenta e seis por cento) do previsto no plano de trabalho. **Cumpriu a meta parcialmente.**

15. **Prazo médio dos empréstimos concedidos:** o prazo estabelecido nas normas operacionais é de até 30 (trinta) meses, foi praticado prazo médio de 24 (vinte e quatro) meses. **Cumpriu**

a meta plenamente.

16. **Percentual de renovação:** a meta prevista no plano de trabalho era de 30% (trinta por cento), alcançando o percentual de 34,82% (trinta e quatro vírgula oitenta e dois por cento). **Cumpriu a meta plenamente.**

17. **Taxa de abertura de crédito:** alcançou a meta de 5% (cinco por cento) prevista no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

18. **Número de agentes de crédito:** a previsão era de 08 (oito) agentes, no entanto o resultado obtido foi de 07 (sete), equivalente a 87% (oitenta e sete por cento) do previsto no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

19. **Inadimplência:** a taxa prevista no plano era de 3,0% (três por cento), a ACRECID obteve uma taxa de 3,5% (três vírgula cinco por cento), equivalente a 84% (oitenta e quatro por cento) do previsto para esta meta no plano de trabalho. **Cumpriu a meta parcialmente.**

20. **Perda sobre carteira ativa:** a previsão de perda era de 1,0% (um por cento), no entanto o resultado obtido foi de 3,5% (três vírgula cinco por cento), ficando **muito aquém** do previsto no plano de trabalho. **Não cumpriu a meta.**

21. **Recuperação de Perdas:** superou a meta de 50% (cinquenta por cento), alcançando um percentual de 96,5% (noventa e seis vírgula cinco por cento). **Cumpriu a meta plenamente.**

22. **Provisão para devedores duvidosos:** a taxa prevista no plano era de 3,0% (três por cento), a ACRECID obteve uma taxa de 3,5% (três vírgula cinco por cento), equivalente a 84% (oitenta e quatro por cento) do previsto para esta meta no plano de trabalho. **Cumpriu a meta parcialmente.**

23. **Despesas operacionais:** era previsto gasto de R\$29.944,78 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), realizou R\$31.005,53 (trinta e um mil, cinco reais e cinquenta e três centavos), gerando um gasto adicional de R\$1.060,75 (um mil, sessenta reais e setenta e cinco centavos). **Cumpriu a meta parcialmente.**

24. **Número de crédito concedidos:** o número de créditos concedidos foi de 1.110 (um mil cento e dez), portanto superou a meta de 600 (seiscentos), prevista no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

25. **Contratos Ativos:** o número de contrato previsto no plano de trabalho era de 2.038 (dois mil e trinta e oito), alcançado 3.424 (três mil quatrocentos e vinte e quatro), portanto superou 41% (quarenta e um por cento), acima do previsto no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

26. **Novos contratos:** a previsão para novas contratações era de 600 (seiscentos), no entanto o resultado obtido foi de 326 (trezentos e vinte e seis), equivalente a 54% (cinquenta e quatro por

cento) do previsto no plano de trabalho. **Cumpriu a meta parcialmente.**

27. **Renovações de contratos:** o número de renovação alcançada foi de 156 (cento e quarenta e seis), portanto superou a meta de 84 (oitenta e quatro) renovações, prevista no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

28. **Contratos quitados:** o número de contratos quitados foi de 448 (quatrocentos e quarenta e oito), portanto superou a meta de 288 (duzentos e oitenta e oito) de quitações, prevista no plano de trabalho. **Cumpriu a meta plenamente.**

5. CONCLUSÃO

Esta comissão de avaliação após análise dos resultados e considerando a pontuação obtida nesta avaliação de desempenho da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – **ACRECID**, no período de janeiro/2005 a junho/2009, firmado nos Termos de Parcerias com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – **SEDES**, onde obteve em conformidade com a metodologia adotada para a referida avaliação no ano de 2005, conceito **BOM**; para os anos 2006 e 2007, conceito **EXCELENTE**; e para o ano de 2008, conceito **BOM**.

A avaliação em questão foi feita, obedecendo aos critérios estipulados, e tendo sido cumpridos os requisitos necessários.

Ressaltamos o alcance dos benefícios econômicos e sociais levados aos micros e pequenos empreendedores dos setores Formais/informais, Associações/Cooperativas do Estado de Rondônia.

O Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – **SEDES**, no período de vigência dos Termos de Parceria teve um papel fundamental para o êxito e consolidação do Programa de Microcrédito no Estado, subsidiando parte dos custos/despesas operacionais e administrativas necessárias para que a ACRECID, ao término dos termos de parceria chegasse a um bom nível de operacionalização, vindo ao encontro do atendimento satisfatório do público alvo do microcrédito. É o que constamos ao final do presente relatório.

Se for de interesse das partes a continuidade da parceria, esta Comissão assim recomenda, tendo em vista que o contrário acarretaria a descontinuidade do programa, haja vista que apenas a ACRECID operacionaliza atualmente o MICROCRÉDITO.

Porto Velho – RO, 31 de agosto de 2009.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO – PRESIDENTE

JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA – MEMBRO EFETIVO

JOEL MARIA DE ALMEIDA MORAIS – MEMBRO EFETIVO

ANDREIA CAETANO CELESTINO – MEMBRO EFETIVO

IDARON**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2009/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00141-00/2009**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para a aquisição de material de consumo (impresso – 540.000 Guias de Trânsito Animal), para atender a demanda da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia – IDARON, onde a empresa **RONDOFORMS EDITORA E GRAFICA LTDA** adjudicou o item 01 pelo valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** e o item 02 pelo valor de **R\$ 296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor total do certame de **R\$ 301.600,00 (trezentos e um mil e seiscentos reais)**.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 215/2009/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Presencial acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00198-00/2009**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e polimento de veículos e barcos, para atender a frota da IDARON, de forma contínua. O objeto foi adjudicado pela empresa **R.M. SENA ME** perfazendo-se o valor total do certame de **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 249/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do MEMO. Nº 194/09/SUP. JI-PARANA/IDARON de 18.08.2009, que em virtude do servidor abaixo citado estar realizando trabalhos referentes à Inquérito de Tuberculose nos municípios da Regional de Ji-Paraná, a Agência necessitará

do referido servidor no seu período de férias regulamentar referente ao Exercício de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, do período de 01/09/2009 à 30/09/2009, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/12/2009 à 30/12/2009:

MATRICULA	NOME LOTAÇÃO
300071014	DÉLIO LOPES DOS
SANTOS JUNIOR	GOV. JORGE TEIXEIRA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

RETIFICAÇÃO:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, torna público que a Portaria nº 124/GAB/IDARON de 08.07.2009, que designa a servidora **KELLY MARION SILVA DE CAMARGO**, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Cargo de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1.

LEIA-SE:

Cargo de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

RETIFICAÇÃO:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, torna público que a Portaria nº 107/GAB/IDARON de 15.06.2009, que designou o servidor **EDICLEI VAGNO AZEVEDO ANTÔNIO**, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

No período de 01.06.2009 a 31.08.2009.

LEIA-SE:

No período de 01.06.2009 a 30.09.2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE RONDÔNIA vem através deste tornar público e convidar os interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no Município de Theobroma, a realizar-se no dia 21 de setembro de 2009, às 09:00hs, na Câmara Municipal de Theobroma/RO, a fim de dar publicidade, dirimir

dúvidas, receber críticas e sugestões a respeito da compra da Fazenda Vale do Jamari, com o propósito de resolver o conflito social estabelecido no referido imóvel, no qual, resolvida a questão, o INCRA executará a Reforma Agrária, nos termos da legislação e normas específicas, através da criação, implantação e desenvolvimento de um Projeto de Assentamento para acolher os acampados que se enquadrarem nos requisitos legais e normativos próprios.

Porto Velho (RO), 03 de setembro de 2009.

Carlino Lima
Superintendente Regional
INCRA/RO

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer****Portaria nº037/GAB/SECEL, de 03 de setembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **Excluir** da Portaria 007/GAB/SECEL, de 05 de fevereiro de 2009, os Servidores, **Renate Cristina Carvalho Recktenvald, Janete Aparecida de Oliveira e Fredson Barroso Freire**, e **Nomear** os servidores Luiz Eduardo Staut, Helio Silva de Melo Junior, e Roseli Moreira de Araújo, para compor a comissão, sobre a presidência do primeiro, para fins de fiscalização dos convênios celebrado por esta Secretaria.

Art. 2º – A Comissão tem um prazo indeterminado para realização das suas atividades, saldo disposições posteriores que contrariem este ato.

Art. 3º - As atribuições da referida Comissão estão definidas nos Arts. 67 e 73, I, “b” da lei Federal 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 4613/02 (APENSO Nº 2398/03)
INTERESSADAS: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO E MASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE RONDÔNIA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CONVÊNIO Nº 104/PGE/2000
RESPONSÁVEIS: DANIEL ALVES DE SOUZA
CPF Nº 419.851.762-20
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE RONDÔNIA
ARNALDO EGÍDIO BIANCO
CPF Nº 205.144.419-68
SECRETÁRIO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 10/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio nº 104/PGE/2000, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração e Associação dos Deficientes Físicos de Rondônia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Julgar irregular, com fundamento no artigo 16, III, “c” da Lei Complementar nº 154/96, a Tomada de Contas Especial nº 014/CGE/01, instaurada pela Controladoria Geral do Estado, para apurar os fatos concernentes à execução do Convênio nº 104/2000/PGE, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia – Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração, e a Associação dos Deficientes Físicos de Rondônia, nos termos do artigo 16, III, “c” da Lei Complementar nº 154/96;

II – Imputar o débito de R\$ 18.111,89 (dezoito mil, cento e onze reais e oitenta e nove centavos) ao Senhor Daniel Alves de Souza, Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Rondônia, CPF nº 419.851.762-20, por pagamentos de despesas sem a regular liquidação à Empresa Irandir Leite Salazar-ME, referente aos recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado - Convênio nº 104/00/PGE;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que comprove, perante este Tribunal, o recolhimento do referido valor do débito constante do item II deste Acórdão, aos cofres do erário estadual (art. 31, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno desta Corte), atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, calculados a partir da data da ocorrência dos fatos geradores de débitos até as datas dos respectivos pagamentos;

IV – Se não recolhida a referida quantia no prazo legal, ou não forem interpostos recursos na forma da lei, fica desde logo autorizado o encaminhamento do processo para a devida cobrança administrativa e/ou judicial (arts. 26 e 31, III, alínea “b” do Regimento Interno desta Corte);

V – Encaminhar cópia do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e do relatório e voto da Relatoria ao Ministério Público Estadual, para ajuizamento de ações que entender cabíveis, em razão dos indícios de crime, na forma do artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 154/96;

VI – Dar ciência deste Acórdão ao interessado e à Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Rondônia;

VII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA

Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRICIAS. DE OLIVEIRA

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1404/03 (APENSOS NºS 0779, 1653, 1654, 1919, 2642, 2643, 3334, 3964, 4322 E 4661/02; 0145/03, 0146, 3165, 4942 E 0551/03)

INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2002

RESPONSÁVEIS: ANTÔNIO BENTO DO NASCIMENTO

VEREADOR PRESIDENTE

(PERÍODO 01.01 A 31.03.02 E 01.09 A 31.12.02)

CPF Nº 204.187.602-68

WANDERLEY DE OLIVEIRA BRITO

VEREADOR PRESIDENTE

(PERÍODO 01.04 A 31.08.02)

CPF Nº 204.131.062-68

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 16/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Prestação de Contas do Exercício de 2002, da Câmara do Município de Guajará-Mirim, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar Regular com Ressalvas, nos termos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 18, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 194/97, a Prestação de Contas da Câmara do Município de Guajará-Mirim, exercício de 2002, de responsabilidade dos Senhores ANTÔNIO BENTO DO NASCIMENTO e WANDERLEY DE OLIVEIRA BRITO, Presidentes do Poder Legislativo, em face das impropriedades a seguir elencadas:

a) não apresentação do Demonstrativo da Dívida Fundada – Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

b) não apresentação do relatório circunstanciado da execução orçamentária, financeira e patrimonial;

c) pela elaboração incorreta do Balanço Orçamentário – Anexo 12;

d) pela falta de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º e 3º Quadrimestres de 2002;

e) pela elaboração dos anexos abaixo, de acordo com a Portaria de nº 559/STN-2001, a qual foi revogada em 14.10.2002, e substituída pela Portaria nº 516/STN/2002:

Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida;

Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;

Anexo VI – Demonstrativo dos Restos a Pagar.

f) elaboração incorreta do Anexo I – Demonstrativo da Despesa de Pessoal, relativo ao 3º quadrimestre de 2002;

g) pela falta de publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2002;

II – Multar nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 154/96, com a redação dada pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, **individualmente**, os Senhores ANTÔNIO BENTO DO NASCIMENTO e WANDERLEY DE OLIVEIRA BRITO em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), em razão das impropriedades apontadas no item I e suas alíneas;

III – Determinar aos Senhores ANTONIO BENTO DO NASCIMENTO e WANDERLEY DE OLIVEIRA BRITO, que procedam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, o valor da multa aplicada. Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, o valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97.

IV – Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada no item II deste Acórdão, seja iniciada a cobrança judicial, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta corte;

V - Determinar ao atual Presidente de Câmara

Municipal de Guajará-Mirim, a adoção das providências, a seguir discriminadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, o que pode configurar reincidências, sob pena da sanção prevista no artigo 55, II e VII e § 1º combinado com o artigo 16, § 1º da Lei Complementar nº 154/96;

a) encaminhar a esta Corte de Contas às demonstrações dos resultados gerais, previstos no artigo 13 da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO;

b) elaborar de forma correta o Balanço Orçamentário, em conformidade o artigo 85, combinado com o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/64;

c) doravante atenda as exigências contidas nos artigos 9º, III e IV e 49 da Lei Complementar nº 154/96 combinado com o artigo 15, III, do Regimento Interno desta Corte e encaminhe juntamente com as próximas prestações de contas, o Relatório e Certificado de auditoria com o Parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno, acompanhado do pronunciamento do Presidente da Mesa Diretora, atestando haver tomado ciência, alertando-o de que a ausência da mencionada documentação inviabilizará a apreciação das contas futuras além de submeter o responsável às sanções previstas nos artigos 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

VI - Dar ciência do teor deste Acórdão aos interessados e ao atual Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Guajará-Mirim;

VII - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2009

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO C. DA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1202/07 (APENSOS NºS 2654, 2353, 1839, 1720, 5325, 1512, 974, 1574, 1866, 2434, 3018, 3753, 4096, 4112, 4844, 5275/06; 0176 E 0544/07)

INTERESSADA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2006

RESPONSÁVEIS: SALOMÃO DA SILVEIRA

SUPERINTENDENTE

(PERÍODO: 1.1 A 10.7.2006)

CPF Nº 192.743.789-04

ADILSON JULIO PEREIRA

(PERÍODO: 10.7 A 31.12.2006)

CPF Nº 297.915.882-87

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO

CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 52/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2006, da Superintendência Estadual de Licitações, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Julgar regulares com ressalvas as Contas da Superintendência Estadual de Licitações, exercício de 2006, de responsabilidade dos Senhores **Salomão da Silveira e Adilson Julio Pereira**, nos períodos de 01.01 a 10.7.2006 e 10.7 a 31.12.2006, respectivamente, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96;

II – Multar em R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais), **individualmente**, os Senhores **Salomão da Silveira e Adilson Julio Pereira** – Superintendentes da SUPEL; **João Fernando Erpen** – Diretor Executivo, e as Senhoras **Angelita Miranda Pina Antônio e Ana Pereira da Silva** – Gerentes de Administração e Finanças, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar 154/96, com a redação dada pelo artigo 15 da Lei Complementar 194/97, combinado com o artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, em razão das impropriedades abaixo elencadas:

a) **intempestividade** no envio ao Tribunal de Contas dos Balancetes Mensais de fevereiro, abril, maio, junho, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2006;

b) **realização** de despesas sem prévio empenho nos Processos 1108.0004.00-2006, 1108.0003.00-2006 e 1108.0016.00-2006;

III – Determinar aos Senhores **Salomão da Silveira, Adilson Julio Pereira, João Fernando Erpen**, e as Senhoras **Angelita Miranda Pina Antônio e Ana Pereira da Silva**, que procedam o recolhimento da multa imputada no item II à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado. Decorrido o prazo fixado, sem o devido recolhimento, o valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV – Determinar que, após transitado em julgado,

sem que ocorra os recolhimentos das multas consignadas neste Acórdão, seja iniciada a cobrança judicial, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº. 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V – Determinar ao atual Gestor da Superintendência Estadual de Licitações, na forma do artigo 18 da Lei Complementar nº 154/96, com a redação dada pela Lei Complementar nº 194/97, a adoção de medidas objetivando prevenir a ocorrência das falhas observadas no exercício de 2006, sob pena da continuidade sujeitar as Contas futuras ao disposto no § 1º do artigo 16 da Lei Complementar 154/96;

VI – Dar ciência aos interessados e ao atual Gestor do teor deste acórdão;

VII - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2009

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO C. DA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1571/08
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: VEREADOR JAIME CÂNDIDO FERREIRA

CPF Nº 350.449.421-20

PRESIDENTE

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 54/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2007, da Câmara Municipal de Rio Crespo, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar regular a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Rio Crespo, exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **Jaime Cândido Ferreira**, CPF nº 350.449.421-20, **concedendo-lhe quitação plena**, nos termos dos artigos 16, I e 17 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

II - Determinar à Secretaria Geral das Sessões desta Corte o cumprimento ao item III da Decisão nº 314/08, que determinou o apensamento do processo nº 1914/07, que trata dos Relatórios de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Rio Crespo, referentes ao exercício de 2007, aos autos;

III - Encaminhar à Câmara do Município de Rio Crespo cópias do Relatório, Voto e Acórdão, acompanhados do Relatório Técnico e Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para conhecimento e providências;

IV - Determinar o arquivamento dos autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIASALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 15 de julho de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2468/07
INTERESSADO: LEANDRO DOS SANTOS MONTEIRO
CPF Nº 037.131.482-87
(COMPANHEIRO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA
DECISÃO Nº 279/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida a Leandro dos Santos Monteiro (companheiro), beneficiário da ex-servidora Raimunda Maria Dias, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão ao dependente da ex-servidora **Raimunda Maria Dias**, que ocupava o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 02 de maio de 2007. A pensão foi materializada por meio da Portaria nº 160/2007/IPAM, de 30 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Município nº 3039, de 04/06/07, com fulcro no artigo 40, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto na Lei Federal nº 10.887/04 e o artigo 44 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 227/05, correspondente aos proventos da *de cujus*, em caráter vitalício, ao seu companheiro, Senhor **Leandro dos Santos Monteiro**, CPF nº 037.131.48-87;

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

V – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, após os trâmites legais. Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIASALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 1º de julho de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1144/09
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2009
RESPONSÁVEIS: APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 336/2009 – 2ª CÂMARA
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 06/2009, deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por MAIORIA de votos, vencido o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, decide:

I – Considerar ilegal o Edital de Concorrência Pública, realizado pela Superintendência Estadual de Licitação, sob o número 006/09/CPLO/ SUPEL cujo objetivo visa à contratação de empresa de Engenharia para execução da 2ª fase da obra de ampliação do edifício sede do Ministério Público do Estado de Rondônia, em atendimento ao Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos, ao custo estimado em R\$ 4.978.890,13 (Quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e treze centavos), por contrariar o disposto no artigo 167 e incisos da Constituição Federal e pela ausência da abertura de créditos adicionais que assegurem a realização da despesa, conforme prescrito nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Determinar à Superintendência Estadual de Compras e Licitações que encaminhe a esta Corte no prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, o Aviso de Anulação do Edital nº. 006/09/CPLO/ SUPEL;

III - Dar ciência do relatório e desta decisão à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos e ao Ministério Público do Estado de Rondônia;

IV- Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 29 de julho de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 2936/2009, que tem como objeto a manutenção preventiva periódica do veículo tipo L-200 TRITON, placa NEB-7190, tomo 7330, cuja garantia estender-se-á até dezembro/2011, dispensou a licitação em favor da empresa LF IMPORTS LTDA, no valor de R\$ 346,38 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), com base no inciso XVII, do art. 24 da citada Lei.

Porto Velho, 1º de setembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOTOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009-CPL/ EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH PROCESSO Nº 09.0158/2009.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL/ EDUCAÇÃO, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados o resultado das propostas de preços da Tomada de Preços 001/2009/CPL/EDUCAÇÃO, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de Adequação do Projeto Original da Biblioteca da Zona Sul e Serviços Complementares, no Município de Porto Velho-RO.** Estão classificadas na seguinte ordem as empresas: **M.M MATRIZ CONSTRUÇÕES LTDA** classificada em **1º lugar com o Valor Global de R\$ 301.931,99** (trezentos e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos); **COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA** classificada em **2º lugar com o Valor Global de R\$ 304.029,06** (trezentos e quatro mil vinte e nove reais e seis centavos); **RAIAR CONST. E INCORPORADORA LTDA** classificada em **3º lugar com o Valor Global de R\$ 332.182,97** (trezentos e trinta e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos); **BOA MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** classificada em **4º lugar com o Valor Global de R\$ 360.570,99** (trezentos e sessenta mil quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos). A empresa **A.C. FAUSTINO & CIA LTDA**, está desclassificada, conforme motivos expostos em ata de julgamento. Eventuais recursos serão recebidos pela Comissão no prazo legal o qual começa a ser contado a partir desta publicação.

Porto Velho, 03 de setembro de 2009.

TATIANE MARIANO SILVA
PRESIDENTE DA CPL - EDUCAÇÃO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA DEPARTAMENTO DE PESSOAL

TESTE SELETIVO N.º 001/2009.

Homologação das Inscrições

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia torna pública a homologação das inscrições dos candidatos inscritos no edital 001/2009 conforme relação abaixo.

Relação dos Candidatos

Inscr.	Cargo	Nome	Data
001	Fonoaudiólogo	Maiko Eduardo Camargo Ito	01/09/2009
002	Médico	Adegildo Aristies Ferreira	02/09/2009
003	Assistente Social	Milka Lílian Silva Cardoso	02/09/2009

Chupinguaia – RO, 03 de Setembro de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2009

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 410, de 27 de Abril de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de

31 de Maio de 2005, Decreto Municipal de nº 1.264/2007, de 02 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de Pregão Presencial, **Menor Preço por Item**, cujo o objeto é a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP. Processo Administrativo nº **1024/2009**. Cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia 18 de Setembro de 2009, às 08:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1394.

Publique-se!

Chupinguaia, 04 de Setembro de 2009.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009 PROCESSO Nº 1427/2009.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Tomada de Preços Nº 003/2009, tipo menor preço GLOBAL, visando à Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, conforme Plano de Trabalho, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, Conforme descrito no convênio nº 043/09/FITHA. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 24/09/2009**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Convite e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2718. Costa Marques/RO, 03 de setembro de 2009.

Altair Ortis
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" concernente Serviços de Recargas de Cartuchos para Impressora e Confecção de Chaves e Carimbos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMAD; SEMUSA; SEMECEL; SEMAC; SEMAIC; SEMPLA; SEMFAZ e SEMOSP. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **18 de Setembro de 2009 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2050/2009.** Das

informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332; 3442-1526, ramal 208

Rolim de Moura, 03 de Setembro de 2009.
Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, vem por meio da presente efetuar a anulação da publicação do Edital de Pregão nº 008/2009, referente ao processo nº 438/2009, tendo como objeto a aquisição de caminhonete cabine dupla a ser utilizada pelo gabinete, publicada no Diário Oficial nº 1301 de 06/08/2009.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente anulação pelo motivo de haver um equívoco na referida publicação, uma vez que no momento de salvamento de outros arquivos para publicação foi anexado também o aviso de licitação do edital de pregão presencial acima descrito, sendo que o referido pregão não existe, sendo o objeto digitado equivocadamente.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 01 de setembro de 2009.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
CNPJ: 63.761.977/0001-41

(RESUMO) AVISO DE EDITAL CONVITE Nº 015/2009

Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 1055/09 A torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de CONVITE Nº 015/2009, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** por item, tendo como objetivo é a Aquisição de ferragens (Parafusos, Pregos, Braçadeiras e Chapas Metálicas) para construção de uma ponte em madeira de Lei, localizada na LC-85, km 16,7 sobre o Rio Nobre com extensão de 28m, que será construída pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme anexos integrantes do edital, a serem observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos: a) AUTORIZAÇÃO Processo Administrativo nº 926/2009; b) FONTE DE RECURSO: Orçamentário; C) ABERTURA às 10:00 (dez horas) do dia 14 de Setembro; d) LOCAL Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, sito à Rua Ermelindo Milani nº 1040 – Centro. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente no endereço supracitado, com antecedência de 24 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes.

Rio Crespo – RO. 02 de Setembro de 2009.

Adriane Aparecida de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1055/2009

**(RESUMO)
AVISO DE EDITAL
CONVITE Nº016/2009**

Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº1055/09 A torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de CONVITE Nº 016/2009, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** por item, tendo como objetivo é a Aquisição de madeira de lei para construção de uma ponte em madeirai, localizada na LC-85, km 16,7 sobre o Rio Nobre com extensão de 28m, que será construída pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme anexos integrantes do edital, a serem observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos: a) **AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo nº 928/2009; b) **FONTE DE RECURSO**: Orçamentário; c) **ABERTURA** às 14:00 (quatorze) horas do dia 14 de Setembro; d) **LOCAL** Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, sito à Rua Ermelindo Milani nº 1040 – Centro. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente no endereço supracitado, com antecedência de 24 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes.

Rio Crespo – RO. 02 de Setembro de 2009.

Adriane Aparecida de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1055/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO

PREGÃO – 59/2009

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria 172/01/2009, torna publico que se encontra autorizado através do Processo 921/SEMED/2009, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 59/2009-tendo a finalidade: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DATA DE ABERTURA: 16/09/2009** as 08h00min horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min no valor de 20.00 (vinte reais). Maiores informações serão prestada na sala da CPL em horário de expediente.

São Miguel do Guaporé, 01 de Setembro 2009.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO
Port. 172/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/CPL/2009
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2009**

O Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada através do Decreto nº 041/GP/2009, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA**

DE PREÇOS Nº 004/CPL/2009, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, cujo objetivo é a Contratação de empresa devidamente qualificada para a Recuperação **52,5km** (cinquenta e dois quilômetros e meio) de estradas vicinais, tudo em conformidade com o detalhamento e descrição no Projeto Básico e Projeto de Engenharia/PBE, Plano de Trabalho, Termo de Convênio, Planilha Orçamentária, Cronogramas, e seus anexos integrantes do Edital, no Município de Parecis/RO, a) **AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo nº 705/SEMOSP-2009; b) **FONTE DE RECURSOS: PRINCIPAL** Convênio Nº 015/2008, celebrado entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA e o Município de Parecis/RO e **CONTRAPARTIDA**: Orçamentário; c) **ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009**; d) **LOCAL**: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, em Parecis/ RO. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura (local de Rondônia), mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em dias-úteis, das 7:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone: 69 3447-1051.

Parecis – RO, 01 de setembro de 2009.

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de
Licitações
Decreto nº 041/GP/2009

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/CPL/2009
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2009**

O Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada através do Decreto nº 041/GP/2009, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2009**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, cujo objetivo é a Contratação de empresa devidamente qualificada para a Recuperação **21,5km** (vinte e um quilômetros e meio) de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, no Município de Parecis/RO, a) **AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo nº 706/SEMOSP-2009; b) **FONTE DE RECURSOS**: Convênio Nº 053/09/FITHA; c) **ABERTURA: ÀS 11:30 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009**; d) **LOCAL**: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, em Parecis/ RO. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura (local de Rondônia), mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em dias-úteis, das 7:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone: 69 3447-1051.

Parecis – RO, 01 de setembro de 2009.

CLETO APOLINÁRIO DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de

Câmara Municipal do Interior

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes Sr. **SAULO MOREIRA DA SILVA**, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA os objetos licitados, referente à Tomada de Preços n.º 001/CPL/2009, Processo Administrativo n.º 048/2009, realizado no

dia 08 de Julho de 2.009 às 09:00 horas, em favor da empresa:
COMETACOM.DEVEÍCULOSLTDA R\$ 106.465,00
Ariquemes(RO), 10 de Julho de 2.009

**SAULO MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2009**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Cassiterita, 1369, Setor Institucional, na sala da CPL, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2009 do tipo menor preço por item, autorizado através do Processo nº 060/2009, na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, a qual será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

Objeto: Aquisição de veículos automotores o km, a serem utilizados para atender as necessidades deste Legislativo Municipal.

Data de Abertura: 22/09/2009 às 09h00min horas. O Presente Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, das 07:00 às 13:00 horas.

Ariquemes-RO, 03 de Setembro de 2.009.

VIVIANE MATOS TRICHES
Presidente da CPL

Ineditoriais

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2009/GEMEC/EMATER**

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público aos interessados que fundamentado nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de baterias para atender as necessidades da EMATER/CONVÊNIO nº 046/PGE/2009 em favor da Empresa A. Antunes Maciel - ME conforme parecer jurídico nº 084 de 31 de Agosto de 2009, acostado a folha nº. 034.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de Setembro de 2.009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo da EMATER/RO

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Superintendência de Outorga e Fiscalização
Despacho do Superintendente**

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 03 a 31/08/2009, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União: Construções e Comércio Camargo e Correa S.A, rio Madeira, Município de Porto Velho/Rondônia, indústria, alteração.

FRANCISCO LOPES VIANA